



Município de Leiria
Câmara Municipal

Ata n.º 9/24

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

O Senhor Vereador Luís Manuel Silva Almeida Lopes encontrou-se ausente no início da reunião, dando entrada pelas quinze horas e três minutos, ainda no período antes da ordem do dia.

Estiveram ainda presentes três jornalistas, onze técnicos municipais, dezanove munícipes (três intervenientes), dois técnicos externos e o Senhor Arquiteto José Pequeno.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e seis minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 448/24) - Aprovação da Ata n.º 8

B44 DIVISÃO DE AUDITORIA

Ponto 2 (ASS. 493/24) - Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo riscos de Corrupção e Infrações Conexas

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 3 (ASS. 503/24) - Nomeação do representante do Município na Assembleia Geral da Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico

Ponto 4 (ASS. 505/24) - Comemorações do Dia do Município 2024 – Atribuição de Distinções Municipais

Ponto 5 (ASS. 506/24) - Estabelecimento de parceria entre a Câmara Municipal de Leiria e a cidade de Dingnan (China) - Ratificação de Despacho

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 6 (ASS. 500/24) - Relatório financeiro referente ao mês de março

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 7 (ASS. 463/24) - Processo Disciplinar

Ponto 8 (ASS. 535/24) - Início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento do Conselho Municipal do Ambiente

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 9 (ASS. 518/24) - Concurso Público n.º 35/2024/DICP T - 46/2023 - Requalificação da EN 357 – Caminhos de Fátima – Fase 1 – Rotunda da Bemposta – entre a Rua do Monte e o Parque de Merendas- Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 10 (ASS. 519/24) - Concurso Público n.º 36/2024/DICP - T - 34/2024 - Remodelação do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira – Marrazes - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 11 (ASS. 522/24) - Concurso Público Internacional n.º 32/2024/DICP - Aquisição do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros na Cidade de Leiria (Mobilis). Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 12 (ASS. 525/24) - Concurso Público n.º 22/2024/DICP – T – 42/2023 – Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria – Lotes 2, 3, 6, 8 E 9 - Esclarecimentos, Erros e Omissões Sobre as

Peças do Procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP. Ratificação De Despacho

Ponto 13 (ASS. 527/24) - Consulta Prévia n.º 46/2024/DICP - Prestação de Serviços de vigilância e segurança de ligação a central de alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [CIMRL-AQ/5/2022] – Lote 3, celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 14 (ASS. 534/24) - Concurso Público n.º 37/2024/DICP – T - 40/2023 - Construção da Central de Mobilidade de Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 15 (ASS. 533/24) - Versátil - Feira do Livro de Leiria: Presença de Jeferson Tenório

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 16 (ASS. 508/24) - Festival de Teatro Juvenil Miguel Franco – 29.ª Edição

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 17 (ASS. 496/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Museu de Leiria, Jardim de Santo Agostinho e Moinho do Papel ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação para a 8.ª edição do Festival Beira Rio

Ponto 18 (ASS. 498/24) - Apoio não financeiro à Fade In - Associação de Ação Cultural, para realização da IV Edição do Ciclo de Música Exploratória Portuguesa

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 19 (ASS. 458/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco ao Ateneu Desportivo de Leiria, para realização de espetáculo comemorativo do Aniversário do Coro do Ateneu Desportivo de Leiria – Cancelamento

Ponto 20 (ASS. 495/24) - Pro Leiria - Atribuição de apoio financeiro à Sociedade Filarmónica Senhor dos Aflitos do Soutocico para obras na sede social

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 21 (ASS. 510/24) - Processo de Loteamento n.º 7/78 - Maria Alice Mendes da Rocha Ferreira e Outros - Pedido de revogação do ato de licenciamento de operação de loteamento

Ponto 22 (ASS. 511/24) - Processo de Loteamento n.º 49/80 - Luis de Oliveira Saco e Outro - Início do procedimento com vista à revogação da deliberação da Câmara Municipal de Leiria datada de 13 de março 1981

Ponto 23 (ASS. 514/24) - Processo de Loteamento n.º 18/03 - Ibéria – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado - Pedido de alteração a licença de operação de loteamento

B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 24 (ASS. 516/24) - T- 28/2023 - Beneficiação de diversos arruamentos de ligação entre Freguesias – Lote 4 – Arruamento de Ligação entre a Bidoeira e Moita da Roda. Caminho Municipal 1038 – Bidoeira de Cima - Trabalhos Complementares.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 25 (ASS. 499/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoios financeiros no âmbito da Ação Social, para o ano de 2024

Ponto 26 (ASS. 501/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga no âmbito da atividade “Gingando na Melhor Idade” e “Ginga no Bairro”

Ponto 27 (ASS. 502/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à AMBESSE para a realização de investimento na construção de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas

Ponto 28 (ASS. 507/24) - Emissão de Parecer para Atribuição do Estatuto de Utilidade Pública à Nascentes de Luz – Associação de Apoio à Família

Ponto 29 (ASS. 509/24) - Retificação da deliberação n.º 558/23 de 14 de junho

B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Ponto 30 (ASS. 492/24) - Habitação social - Atribuição de Habitação Social

Ponto 31 (ASS. 532/24) - Transferência de Competências - Ação Social – Renovação Acordos de Cooperação

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 32 (ASS. 524/24) - Anulação de guias de receita.

Ponto 33 (ASS. 528/24) - Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa Bairro dos Anjos para a realização do “Leiria Swim” e “LeiriaSwim Masters”.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 34 (ASS. 515/24) - T - 44/2020 - Construção do edifício do serviço de finanças na torre nascente do estádio Municipal de Leiria - Pedido de indemnização.

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 35 (ASS. 488/24) - Anulação Fatura 0500124/212 emitida em 2024/02/27 - Proc. 758/15 - NIPG 17840/24

Ponto 36 (ASS. 513/24) - Anulação da fatura 0500123/775- Processo 177/23 - NIPG 21156/24

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 37 (ASS. 489/24) - Voto de pesar

Ponto 38 (ASS. 490/24) - Voto de pesar

Ponto 39 (ASS. 491/24) - Voto de pesar

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 40 (ASS. 512/24) - Orçamento Participativo 2024 - Dotação e calendário

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 41 (ASS. 526/24) - Abertura de procedimento concursal.

B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 42 (ASS. 529/24) - Mercado Municipal da Praia do Pedrogão - Horário de funcionamento na época balnear de 2024

Ponto 43 (ASS. 530/24) - Funcionamento em dias de feriado dos mercados e feiras municipais no ano 2024 - Retificação

A presente reunião de Câmara teve, na sua abertura, um momento musical proporcionado pelo grupo de Cavaquinhos inserido no programa Viver Ativo.

○○○ PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO ○○○

Intervenção da munícipe, Sílvia Neves

A **Senhora Sílvia Neves** fez a seguinte intervenção, que a seguir se transcreve:

«Boa tarde a todos os presentes!

A Associação para o Desenvolvimento Social da Loureira é uma associação, que conta neste momento com 275 sócios e 48 funcionários distribuídos nas várias valências nomeadamente na Creche Mamã Ganso com 55 crianças, no SAD (serviço de apoio domiciliário) com 30 utentes, no Centro de Dia com 23 utentes, na AAAF (Atividades de Animação e apoio à família) com 120 crianças, na CAF (componente de apoio à família) com 170 crianças.

Quando em 2010 soubemos que a nossa escola primária tinha fechado, mostramos logo interesse em ficar com a mesma, não tendo sido possível na altura, nunca desistimos dela.

Nessa mesma altura, iniciámos o pedido de licenciamento para o edifício sede. Era então vereador o Sr. Lino Pereira. Fizemos as obras de requalificação e obtivemos a licença de utilização tanto para o edifício sede como para o bar. Agradecemos por este apoio.

Em 2014, por indicação do Sr. Presidente da Junta José Artur, foi celebrado um acordo com o município para assegurarmos as AAAF e CAF, acordo esse que ainda hoje se mantém. Um agradecimento à Sra. vereadora Anabela Graça pela confiança e ao Dr. Sérgio por toca a colaboração com a ADSL neste acordo.

Já com o atual Presidente da Camara, Dr. Gonçalo Lopes, em 2020, como é do conhecimento de todos aqui presentes, está em fase de conclusão o projeto da nova e bonita creche na escola primaria com o apoio do município. O edifício da escola foi-nos cedido através de escritura de direito de superfície e sem a oposição da junta de freguesia. Passo a passo percorremos um caminho que passou por várias fases:

- Com a ajuda do vereador Eng. Ricardo Santos na aprovação do projeto;

- Com a ajuda incedível da Sra. vereadora Ana Valentim, concorremos ao apoio do PRR, foi aprovado e assim ter apoio financeiro a esta grande obra. Alem desse apoio do PRR, a ADSL pôde ainda contar com o apoio financeiro do Município, que muito agradecemos.

Recentemente recebemos também, do executivo da Junta de Freguesia, uma verba que nos vais ajudar na compra de mais um terreno em frente ao edifício da associação. A todos o nosso muito obrigado.

Por últimos, resta-nos agradecer a todos pelo apoio e confiança à ADSL.»

(4)

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** agradeceu as palavras e reconheceu que o bom funcionamento das associações contribui também para o bom funcionamento das freguesias e do concelho. Deu nota que, na área social, o trabalho tem sido extraordinário.

Intervenção da munícipe, Felisbela Barbosa

A **Senhora Felisbela Barbosa** deu a sua opinião sobre o desenvolvimento territorial e descentralização social e cultural. Constatou que tem existido uma evolução no que diz respeito aos eventos, dado que cada vez mais se denota o esforço para que todos tenham acesso aos programas sociais e culturais nas freguesias. Recordou alguns projetos educativos apoiados pela Câmara Municipal como o "LeiriNadar", o projeto "Colmeia", o "CicloExpresso" e "A Música Dá Trabalho". Deu ainda a conhecer outros projetos como o "Festival do Chicharo", o "Dia da Criança na Serra" e ainda, para séniores, o Programa "Viver Ativo e Academia Sénior", e o projeto de inovação social "Gerações em Duas Pautas". Mais referenciou os diversos percursos pedestres. Destacou a importância destes programas para as comunidades locais e a transformação que tem existido em todo o concelho, reconhecendo que se deverá congratular, aplaudir e reconhecer que, apesar destas conquistas, ainda existe muito caminho a percorrer e projetos para desenvolver.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, relativamente à área cultural, indicou que o rancho folclórico tem realizado um trabalho extraordinário, dando o exemplo da Festa do Povo que decorreu em Leiria, onde foi evidente a boa disposição e a contribuição para a mobilização de pessoas e para a promoção da terra, e destacou ainda o projeto de cavaquinhos do Viver Ativo, que se tem revelado uma enorme surpresa.

Intervenção do munícipe, Amândio Santos

O **Senhor Amândio Santos** reconheceu a importância da descentralização para uma sociedade mais justa, eficiente e que permita a todos, mesmo aos que se encontram mais distantes, o desenvolvimento e alcance de novos horizontes. No que diz respeito ao desporto, expôs que a junta de freguesia tem ido até mais além do que são as necessidades apresentadas, sendo que o clube da União Desportiva da Serra tem cumprindo a sua missão de dinamização da freguesia através do desporto, seguindo uma política de descentralização e criação de secções, incluindo desportos além do futebol e que, cada vez mais, o número de atletas masculinos e femininos tem-se aproximado. Deu a conhecer que o atraso no pavilhão não tem prejudicado o desenvolvimento das modalidades, e agradeceu o apoio da Câmara Municipal nas atividades desportivas e no melhoramento de infraestruturas. Desafiou, por fim, a que se faça ainda mais e melhor, dentro das possibilidades, sempre descentralizando e trazendo novas valências.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, relativamente à área do desporto, destacou a ambição da União Desportiva da Serra, principalmente no andebol feminino que apresenta alta qualidade e reúne jovens de vários pontos. Relativamente ao pavilhão, referiu que teria visitado o mesmo naquela manhã e que estaria orgulhoso do trabalho realizado.

○○○ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** deu a conhecer que possui origens naquela freguesia. Questionou o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** sobre a ligação do IC9 à A1, nomeadamente se seria infraestruturada na zona da Loureira e Chainça como está no Plano Diretor Municipal, ou se iria para a zona da Batalha, como por vezes vem anunciado na comunicação social, visto que, no seu entender faz todo o sentido ficar localizada nesta União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e da Chainça. Mais evidenciou que a estrada nacional 113 careceria de algumas melhorias no seu traçado desde a Quinta da Sardinha até Leiria e que seria necessário fazer essa proposta à Estradas de Portugal para a sua melhoria. Solicitou que, na rua de Fátima, entre a Loureira e a Fazarga e Fátima fosse equacionada uma nova obra de pavimentação devido ao seu estado avançado de degradação.

(5)

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, relativamente à ligação da IC9 à A1, revelou que se trataria de um tema bastante antigo reivindicado pela Câmara Municipal de Leiria, Ourém e Batalha e que o objetivo seria fazer ligação sem que fosse necessário dirigir-se a Fátima para entrar na A1, colocando uma portagem. Explicou que têm sido solicitadas e reclamadas reuniões ao Governo e à BRISA para o efeito, e que inclusive iria solicitar uma nova reunião juntamente com o Senhor Presidente da Câmara de Ourém para avaliação de soluções pois seria bastante vantajoso para Santa Catarina da Serra pois iria colocar a freguesia mais próxima de Lisboa e Leiria.

Intervenção do Senhora Vereadora Anabela Graça

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** deixou o seu agradecimento pela excepcional organização do programa de comemorações dos 50 anos do 25 de abril. Prestou um especial reconhecimento aos funcionários da Câmara que trabalharam na operacionalização destas ações, com grande empenho, profissionalismo e trabalho colaborativo e em rede, que levaram ao sucesso e impacto destas comemorações.

Deixou ainda um reconhecimento à Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira que assinalaria 69 anos da sua abertura ao público e parabenizou pelo trabalho que tem sido prestado e pela importância deste espaço de conhecimento para as pessoas, contando com 89.000 utilizadores e muita programação para públicos diferenciados.

Intervenção do Senhor Vereador Daniel Marques

O **Senhor Vereador Daniel Marques** fez a seguinte intervenção, que a seguir se transcreve:

«Este vereador pretende esclarecimentos:

- Sobre a situação que veio a público, nomeadamente sobre a ação judicial entreposta pelos conjuntos dos municípios.

Pretende, ainda, saber:

- O contrato de concessão está a ser cumprido?

- O interesse público está a ser salvaguardado?

- Dado as problemáticas existentes e não esquecendo a situação de monopólio, a rescisão do contrato pode/deve ser equacionada a médio prazo, dado que o mesmo só termina no final de 2034?»

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que a Valorlis se trataria de uma empresa muito importante, responsável pela recolha do lixo indiferenciado, atualmente recolhido pela empresa Ecoambiente. Explicou que teria sido vendida à empresa Mota-Engil, sendo a Câmara Municipal de Leiria um dos principais clientes, possuindo também cota na empresa. Explanou que a atividade é regulada e acompanhada por uma entidade reguladora que aprova a tarifa do valor por tonelada que os municípios terão de pagar e que, devido a todas as condições conhecidas, essa tarifa teria aumentado. Evidenciou que a empresa possui resultados positivos e teria proposto a distribuição de dividendos, pelo que a Câmara Municipal de Leiria não teria concordado com o aumento tão elevado da tarifa. A Entidade Reguladora deu a conhecer que se deveria aceitar esta nova tarifa, algo que a Câmara Municipal de Leiria tem vindo a contestar há cerca de dois anos, sem sucesso.

Por outro lado, realçou que a discordância estará relacionada com a gestão financeira e de fluxos financeiros da própria empresa e não da qualidade do serviço prestado, dado que globalmente têm cumprindo com as suas obrigações.

Intervenção do Senhor Vereador Luís Lopes

O **Senhor Vereador Luís Lopes** partilhou que o concelho de Leiria passará a possuir três bandeiras azuis, incluindo agora também a Lagoa da Ervideira. Felicitou todos os que contribuíram para este resultado.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 8

DLB N.º 448/24:

Presente a Ata n.º 8, referente à reunião ordinária de 16 de abril, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B44 DIVISÃO DE AUDITORIA**Ponto 2 - Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo riscos de Corrupção e Infrações Conexas****DLB N.º 493/24:****Considerando que:**

- a) Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro (Regime Geral de Prevenção da Corrupção), a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo riscos de Corrupção e Infrações Conexas, se encontra sujeita a controlo, a efetuar por meio da elaboração de dois relatórios de avaliação, devendo um dos mesmos ser elaborado em abril do ano seguinte a que respeita a execução, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação;
- b) Visando cumprir a aludida disposição legal, foi implementada uma plataforma eletrónica de gestão do risco, onde os interlocutores previamente designados de cada Unidade Orgânica/Serviço/Gabinete do Município de Leiria foram solicitados a registar a avaliação da implementação das medidas, com referência à data de 31 de dezembro de 2023;
- c) Recolhidas as respostas e efetuado o tratamento dos dados, foi elaborado o Relatório de Avaliação Anual respeitante a 2023, o qual foi concluído a 24 de abril de 2024 e mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Responsável pelo Cumprimento Normativo, e que constitui o Anexo 493/24 à presente deliberação e desta passa a fazer parte integrante.

Perante o exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, nos termos do artigo 11.º, conjugado com o artigo 6.º, ambos do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro:

- Aprove o Relatório de Avaliação Anual de 2023 do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Determine que o Relatório de Avaliação Anual seja comunicado ao Ministério da Coesão Territorial, à Inspeção-Geral de Finanças e ao Mecanismo Nacional Anticorrupção, bem como publicitado na *intranet* e na página eletrónica do Município de Leiria, para conhecimento dos trabalhadores.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 11.º, conjugado com o artigo 6.º, ambos do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o Relatório de Avaliação Anual de 2023 do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- b) Determinar que o Relatório de Avaliação Anual seja comunicado ao Ministério da Coesão Territorial, à Inspeção-Geral de Finanças e ao Mecanismo Nacional Anticorrupção, bem como publicitado na *intranet* e na página eletrónica do Município de Leiria, para conhecimento dos trabalhadores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA**Ponto 3 - Nomeação do representante do Município na Assembleia Geral da Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico****DLB N.º 503/24:**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal na qual propõe que a Câmara Municipal nomeie como representante do Município de Leiria na Assembleia Geral da Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico, a Senhora Vereadora Anabela Fernandes da Graça.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta, **deliberou por unanimidade**, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nomear como representante do Município de Leiria na Assembleia Geral da Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico, a Senhora Vereadora Anabela Fernandes da Graça.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 4 - Comemorações do Dia do Município 2024 – Atribuição de Distinções Municipais

DLB N.º 505/24:

O Dia do Município, assinalado a 22 de maio, é associado à entrega de distinções municipais visando reconhecer a ação de pessoas e entidades em prol do desenvolvimento e notoriedade do Concelho de Leiria, bem como reconhecer personalidades leirienses que se distingam nas suas áreas de atividade.

Neste contexto, para o ano de 2024, propõe o Senhor Presidente da Câmara Municipal que sejam atribuídas distinções conforme a seguir se descreve e fundamenta, nos termos do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Leiria em vigor:

Classe Serviços Relevantes

- Grau Ouro a **Alberto Bernardes Costa** como reconhecimento do seu assinalável contributo para a defesa e reforço da democracia portuguesa, tanto na sua atividade profissional como no decurso da sua atividade política e cívica;
- Grau Ouro ao **Colégio Nossa Senhora de Fátima** por ocasião da comemoração dos 100 anos da sua fundação;
- Grau Ouro a **Lúcia Pereira Rodrigues Cândido**, como reconhecimento municipal pelo trabalho desenvolvido ao longo de décadas na implementação de estruturas de apoio social e formação profissional nos PALOP, com particular destaque para o Projeto de Desenvolvimento Integrado de Lembá, em São Tomé e Príncipe;
- Grau Prata ao **Agrupamento de Escuteiros 737 – Marrazes** por ocasião da comemoração dos 50 anos da sua fundação;
- Grau Prata a **Maria Inácia Rezola y Palacios Clemente**, como reconhecimento do seu percurso profissional e académico, como professora, investigadora e Comissária Executiva da Estrutura de Missão para as Comemorações do quinquagésimo aniversário da Revolução de 25 de Abril de 1974;
- Grau Cobre a **Alcino Marques Duarte** pelo papel relevante que desempenhou no seu percurso profissional ao serviço do ensino público, em particular na qualidade de Diretor do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira;
- Grau Cobre a **Francisco Bernardo de Noronha e Távora** como reconhecimento municipal do seu percurso académico de excelência e contributo para a notoriedade do Instituto Politécnico de Leiria;
- Grau Cobre a **Maria de Jesus** como reconhecimento municipal a uma figura incontornável do Concelho de Leiria, que há mais de cinquenta anos vende as tradicionais castanhas assadas no centro da cidade, fazendo já parte da memória coletiva dos leirienses.

Classe Cultura

- Grau Ouro à **Sociedade Artística e Musical “20 de julho” de Santa Margarida do Arrabal** por ocasião dos 125 anos da sua fundação;
- Grau Prata à **Arquivo – Bens Culturais Lda.** pelo seu assinalável contributo para a promoção da leitura e da cultura no Concelho de Leiria ao longo dos seus mais de quarenta anos de existência;
- Grau Cobre a **Diamantino Ferreira Gomes** como reconhecimento da sua ação relevante e constante ao serviço da comunidade local e em particular do património etnográfico do Concelho de Leiria, materializado na Direção do Rancho Folclórico da Costa, que fundou há mais de quarenta anos;
- Grau Cobre a **João Costa Ferreira** como reconhecimento pelo seu relevante percurso profissional enquanto pianista e investigador, desempenhando um papel ativo na reabilitação e valorização do património musical e cultural português;

(8)

- Grau Cobre a **Paulo José de Jesus Ferreira Henriques da Cunha** como reconhecimento da sua carreira profissional dedicada ao fotojornalismo.

Classe Desporto

- Grau Ouro a **Pedro Proença Oliveira Alves Garcia** como reconhecimento municipal pelo seu contributo para o incremento da notoriedade e reconhecimento do Concelho de Leiria, nomeadamente com a realização da Final Four da Taça da Liga nesta cidade desde 2021;

- Grau Prata ao **Centro de Convívio e Recreio do Telheiro** por ocasião da comemoração dos 50 anos da sua fundação;

- Grau Prata ao **Motor Clube de Monte Redondo** por ocasião da comemoração dos 50 anos da sua fundação;

- Grau Cobre a **Mário da Graça Lameiro Monteiro**, a título póstumo, como reconhecimento do seu percurso de vida dedicado ao associativismo do Concelho de Leiria, tendo sido fundador da Associação Desportiva Cultural e Recreativa Bairro dos Anjos.

Classe Empresarial

- Grau Prata à **Caiado S.A.** pelo seu percurso empresarial de cinquenta anos, que tem contribuindo para o desenvolvimento económico e social do Concelho de Leiria, bem como para o reconhecimento da capacidade empreendedora da região;

- Grau Prata à **Cerâmica do Liz, S. A.** pelo seu percurso empresarial de mais de noventa anos, que tem contribuindo para o desenvolvimento económico e social do Concelho de Leiria, bem como para o reconhecimento da capacidade empreendedora e inovadora da região;

- Grau Prata à **Construções J.J.R. & Filhos S. A.** pelo seu percurso empresarial de mais de cinquenta anos, que tem contribuindo para o desenvolvimento económico e social do Concelho de Leiria, a que se associa uma forte componente de responsabilidade social;

- Grau Prata à **Sofima - Sociedade de Fundação Injectada Maceira, Lda.** pelo seu percurso empresarial de mais de cinquenta anos, que tem contribuindo para o desenvolvimento económico e social do Concelho de Leiria;

- Grau Cobre ao **Grupo David & Oliveira** pelo seu percurso empresarial, que marca a vivência de diferentes gerações de leirienses e vem contribuindo para o desenvolvimento do comércio do Concelho de Leiria;

- Grau Cobre a **João Luís dos Santos Penim** como reconhecimento municipal ao representante das "Farturas Penim", um dos ícones da tradicional Feira de Leiria, que ali marcou presença ao longo de décadas;

- Grau Cobre a **José Ferreira do Nascimento Nóbrega**, a título póstumo, pelo seu percurso de vida dedicado ao progresso do território de Regueira de Pontes, tanto a nível empresarial, através da fundação da empresa Somapil, como pelo empenho ao nível cívico e associativo, contribuindo para o desenvolvimento desta freguesia a nível de estruturas desportivas e de respostas sociais;

- Grau Cobre à **Voga** pelo seu percurso empresarial, que marca a vivência de diferentes gerações de leirienses e vem contribuindo para o desenvolvimento do comércio do Concelho de Leiria.

O mesmo Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Leiria institui a possibilidade de atribuição de uma Medalha de Bons Serviços e Dedicção aos trabalhadores municipais. Esta, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 8.º deste Regulamento, tem como finalidade "... agraciar os trabalhadores do Município que tenham revelado excecional comportamento, zelo e competência nas suas funções, contribuindo de forma relevante e distintiva para a melhoria da atuação do Município.". Nestes termos, e no seguimento da deliberação de Câmara 414/24 de 16.04.2024, será ainda atribuída a Medalha de Bons Serviços e Dedicção a **Délia Oliveira de Sousa Valério**, funcionária do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta do Senhor Presidente da Câmara para atribuição de Distinções Municipais no dia 22 de maio de 2024, nos termos e fundamentos constantes da proposta de deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 5 - Estabelecimento de parceria entre a Câmara Municipal de Leiria e a cidade de Dingnan (China) - Ratificação de Despacho

DLB N.º 506/24:

(9)

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria proferido a 23 de abril de 2024, na sequência de informação cujo teor se transcreve:

"INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Estabelecimento de parceria entre a Câmara Municipal de Leiria e a cidade de Dingnan – China

1. Enquadramento factual e técnico-jurídico

A atuação do Município de Leiria tem sido pautada por uma postura de abertura ao estabelecimento de contactos internacionais, com o intuito de promover as potencialidades do Concelho e da região em que se integra, bem como a aproximação entre povos e culturas distintas, o que a todos beneficia.

É assim desde 1969, data do estabelecimento do primeiro Acordo de Geminação, dessa feita com a cidade japonesa de Tokushima e sempre que novas oportunidades têm surgido, estas têm sido aproveitadas. Considerando os contactos crescentes com parceiros chineses, entre os quais a Câmara de Comércio e Indústria Luso-Chinesa, foi apresentada uma proposta para estabelecimento de um acordo institucional entre as autoridades municipais de Leiria e de Dingnan, Prefeitura de Ganzhou, província de Jiangxi, tendo em vista contribuir para o fortalecimento das ligações entre ambos os territórios.

Neste sentido, tem havido contactos institucionais e foi sugerido ao dia de hoje o acolhimento em Leiria, a 26.04.2024, de uma delegação de cinco pessoas em representação desta cidade, momento para o qual é proposta a assinatura de uma Carta de Intenções com o teor que de seguida se transcreve:

"Carta de Intenções para o estabelecimento de relação de cooperação entre a Cidade de Dingnan, da Província de Jiangxi, China e a cidade de Leiria, Portugal

A cidade de Dingnan, da Província de Jiangxi, da República Popular da China e a Cidade de Leiria, Portugal, de acordo com os princípios previstos no Comunicado Conjunto da República Popular da China e da República Portuguesa sobre o estabelecimento de relações diplomáticas, com os objetivos de incrementar a consolidação e o desenvolvimento de cooperação amigável entre os dois municípios e de atingir o mútuo entendimento e a amizade entre os cidadãos da China e de Portugal, após consultas amigáveis, acordaram nas seguintes intenções:

1. As duas partes concordam em desenvolver Relações amigáveis baseadas nos princípios da igualdade, do benefício e cooperação mútuas;
2. As duas partes irão promover ativamente intercâmbios práticos e cooperação nas áreas da economia, comércio, agricultura, cultura e educação;
3. As duas partes incentivarão e apoiarão intercâmbios de recursos humanos, acolhendo o estabelecimento de parcerias entre escolas, associações, parques e plataformas industriais;
4. As duas partes deverão manter comunicação regular, promovendo trocas em matérias de trabalho através dos respetivos serviços de cooperação internacional, em áreas que se prendam com intercâmbios mútuos, cooperação e matérias de preocupação comum.

Esta Carta de Intenções está redigida em chinês, inglês e português, em duplicado, sendo os textos idênticos e entrará em vigor na data da sua assinatura.

Long Xiaodong
Secretário do Partido da
Cidade de Dingnan, Província de Jiangxi República
Popular da China

Gonçalo Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Leiria
República Portuguesa

Leiria, 26 de abril de 2024"

Face ao exposto e salvo melhor opinião, considera-se ser de interesse municipal a assinatura da Carta de Intenções com a cidade chinesa de Dingnan nos termos propostos.

Considerando que o momento da comunicação da vinda desta representação institucional não permitiu o agendamento atempado deste assunto para reunião de Câmara, e sob pena de anulabilidade, este despacho no sentido da assinatura da Carta de Intenções entre os Municípios de Leiria e Dingnan fica sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, a ter lugar a 30 de abril de 2024, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

À consideração superior.

Leiria, 23 de abril de 2024

Sílvia Carreira
Técnica Superior

DESPACHO

Subscrevo o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido**, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 2 do art.º 23.º e competências previstas na alínea aaa) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordar com a minuta da Carta de Intenções a estabelecer entre os Municípios de Leiria e Dingnan, China, com vista à promoção de cooperação e intercâmbios amigáveis.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias urgentes que a situação em apreço apresenta, devendo ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Leiria, 23 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Gonçalo Lopes"

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação presente e, depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria proferido a 23 de abril de 2024, relativo à assinatura de uma Carta de Intenções visando para o estabelecimento de relação de cooperação entre a cidade de Dingnan, da Província de Jiangxi, China e a cidade de Leiria, Portugal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470301 DIVISAO FINANCEIRA**Ponto 6 - Relatório financeiro referente ao mês de março****DLB N.º 500/24:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o reporte financeiro referente ao mês de março de 2024, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 500/24). O relatório tem o objetivo de expor, de forma sucinta, a situação financeira do Município de Leiria, à data de março de 2024.

No mesmo apresenta-se a execução orçamental da receita e da despesa, evidenciando também o comparativo com períodos homólogos, por forma analisar tendências e proceder a uma análise crítica.

Face ao exposto, remete-se o presente relatório sobre a situação financeira do Município de Leiria, para apreciação na reunião da Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do relatório financeiro referente ao mês de março de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO**Ponto 7 - Processo Disciplinar****DLB N.º 463/24:**

Presente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal o processo disciplinar n.º [REDACTED] mandado instaurar por deliberação de 20 de fevereiro de 2023, tomada pelo Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. contra [REDACTED], trabalhadora do mapa de pessoal do Município de Leiria, desde [REDACTED] a prestar funções no [REDACTED] com a carreira e categoria de [REDACTED]

Terminada a instrução deste processo disciplinar, foi elaborado o respetivo relatório final, composto por 11 (onze) páginas, junto ao processo disciplinar, onde a competente Instrutora propôs a aplicação à trabalhadora pela infração disciplinar por esta praticada – a sanção de suspensão prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 180.º e punível nos

termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 181.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), pelo período de 20 (vinte) dias.

Deliberação | A Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 220.º conjugado com o n.º 4 do artigo 197.º, ambos da LGTFP, ponderando o teor do relatório final que integra o processo disciplinar n.º 2/2023, e considerando que:

- a) Em 20 de fevereiro de 2023, foi instaurado o processo disciplinar n.º [REDACTED] trabalhadora nele melhor identificada, e que a infração disciplinar praticada pela mesma ocorreu necessariamente em data anterior àquela;
- b) Em 02 de agosto de 2023, foi publicada a Lei n.º 38-A/2023, que estabelece um perdão de penas e uma amnistia de infrações por ocasião da realização em Portugal da Jornada Mundial da Juventude;
- c) Resulta do disposto na alínea b) do n.º 2 do seu artigo 2.º da Lei n.º 38-A/2023, de 2 de agosto, que, por ela, se encontram abrangidas as sanções relativas a infrações disciplinares praticadas até às 00:00 horas de 19 de junho de 2023, nos termos definidos no seu artigo 6.º;
- d) O artigo 6.º da referida Lei determina que "são amnistiadas as infrações disciplinares (...) que não constituam simultaneamente ilícitos penais não amnistiados pela presente lei e cuja sanção aplicável (...) não seja superior a suspensão (...)", encontrando-se excecionadas do perdão e da amnistia previstos na mesma Lei, as situações previstas no artigo 7.º;
- e) Não foram evidenciadas no relatório final da instrutora quaisquer infrações disciplinares que constituam simultaneamente ilícitos penais ou relatadas quaisquer exceções previstas no artigo 7.º da Lei n.º 38-A/2023, de 02 de agosto;
- f) Se encontram preenchidos os pressupostos legais de que depende a aplicação da amnistia em sentido próprio, prevista no artigo 6.º da Lei n.º 38-A/2023, de 2 de agosto;

Deliberou por unanimidade, em escrutínio secreto:

- a) Declarar amnistiar nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 38-A/2023, de 2 de agosto, a infração disciplinar praticada pela trabalhadora [REDACTED], trabalhadora do mapa de pessoal do Município de Leiria, desde [REDACTED] a prestar funções no [REDACTED] com a [REDACTED] e, em consequência declarar a extinção do procedimento disciplinar n.º 2/2023;
- b) Que seja a trabalhadora, a sua mandatária e a instrutora do processo, nos termos do disposto no artigo 222.º da LTFP, notificadas do teor da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 8 - Início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento do Conselho Municipal do Ambiente

DLB N.º 535/24:

Considerando que:

- a) O Conselho Municipal do Ambiente, já criado e institucionalizado em muitos municípios espalhados pelo país, tem como objetivo ser um órgão de reflexão e consulta, que visa discutir e participar em todas as matérias municipais que são criadas e debatidas no âmbito do desenvolvimento sustentável municipal e regional;
- b) Atentas as características deste conselho, a criação do Conselho Municipal do Ambiente (CMA), revela-se inquestionável, porquanto visa:
 - i) Permitir uma maior participação em matéria ambiental e um maior envolvimento dos cidadãos nas políticas ambientais do Concelho de Leiria;
 - ii) Apostar na partilha de informação e divulgação, de modo a possibilitar um elevado grau de respeito dos valores ambientais na comunidade;
 - iii) Possibilitar a intervenção de terceiros na elaboração e aplicação de políticas e decisões ambientais;
- c) Quanto aos objetivos a prosseguir pelo Conselho Municipal do Ambiente, importa aqui destacar os seguintes:
 - i) Participar e acompanhar as diferentes fases de conceção e implementação de projetos estratégicos de qualificação do ambiente urbano, bem como avaliar o seu desempenho;

(12)

- ii) Debater matérias municipais relevantes que possam suscitar impactes ambientais e emitir pareceres, recomendações ou sugestões, relativamente a tais matérias;
 - iii) Estimular e promover a participação pública individual e coletiva e apoiar o Município na definição das políticas municipais;
 - iv) Facilitar a colaboração, trabalho em equipa e partilha de informação entre os membros do CMA, e entre estes e o Município;
- d)** De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições no domínio do ambiente;
- e)** Para concretização desta atribuição, o Município de Leiria pretende criar o Conselho Municipal do Ambiente;
- f)** Assim, se revela indispensável a elaboração do Regulamento do Conselho Municipal do Ambiente que fixe a sua composição, as suas competências, a sua instalação e o seu funcionamento, por forma a assegurar, entre outros, os princípios da legalidade, transparência e participação, aos quais se encontra sujeita a atividade administrativa.
- g)** A elaboração do Regulamento do Conselho Municipal do Ambiente é da competência da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, devendo o início do procedimento de elaboração do regulamento ser publicitado na Internet, no institucional do Município de Leiria, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto, da forma como se pode processar a constituição dos interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).
- h)** A direção do procedimento é conferida a membro do órgão competente para a decisão final ou a agente dependente, de acordo com o preceituado no n.º 2 conjugado com o n.º 4 do artigo 55.º do CPA.

Pelo Senhor Vereador Luís Lopes, com funções atribuídas no domínio do Ambiente, conforme Despacho n.º 65/2022, publicitado pelo Edital n.º 100/2022, ambos de 15 de junho, é proposto que a Câmara Municipal, no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere:

- a)** Dar início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento do Conselho Municipal do Ambiente;
- b)** Delegar a direção do procedimento no Senhor Vereador Dr. Luís Lopes, com funções atribuídas no domínio do ambiente, nos termos do disposto no n.º 2 conjugado com n.º 4 do artigo 55.º do CPA;
- c)** Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, a efetuar mediante requerimento dirigido ao Senhor Vereador Dr. Luís Lopes, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt ou por correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento;
- d)** Publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

Deliberação | A Câmara Municipal, no exercício da competência que lhe é cometida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a)** Dar início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento do Conselho Municipal do Ambiente;
- b)** Delegar a direção do procedimento no Vereador Luís Lopes, com funções atribuídas no domínio do Ambiente, conforme Despacho n.º 65/2022, publicitado pelo Edital n.º 100/2022, ambos de 15 de junho, de acordo com o preceituado no n.º 2 conjugado com n.º 4 do artigo 55.º do CPA;
- c)** Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, a efetuar mediante requerimento dirigido ao Senhor Vereador Dr. Luís Lopes, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt ou por correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando

devidamente o interveniente e o procedimento;

- d) Publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 9 - Concurso Público n.º 35/2024/DICP T - 46/2023 - Requalificação da EN 357 – Caminhos de Fátima – Fase 1 – Rotunda da Bemposta – entre a Rua do Monte e o Parque de Merendas- Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 518/24:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 26 de abril de 2024, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 518/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo DEOM, no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada para a requalificação da EN 357 – Caminhos de Fátima – Fase 1 – Rotunda da Bemposta – entre a Rua do Monte e o Parque de Merendas.

O preço base do presente concurso público é de €680.797,74 (seiscentos e oitenta mil setecentos e noventa e sete euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 270 dias.

De acordo com a referida informação, **propõe-se:**

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, bem como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, a dispensa do **estudo geológico e geotécnico** e do **estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 7 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9 da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DEOM), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** apresentou o projeto da rotunda da Bemposta que irá desde a Quinta da Sardinha até ao limite do concelho. Distinguiu os objetivos principais deste projeto, que passariam pela reestruturação de toda a plataforma viária.

Ponto 10 - Concurso Público n.º 36/2024/DICP - T - 34/2024 - Remodelação do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira – Marrazes - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 519/24:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 24 de abril de 2024 relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 519/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo Departamento de Obras Municipais (DEOM), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada para a remodelação do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira – Marrazes.

O preço base do presente concurso público é de €799.369,53 (setecentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 360 dias.

De acordo com a referida informação, **propõe-se:**

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, bem como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, a dispensa do **estudo geológico e geotécnico** e a dispensa do **estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 7 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9 da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DEOM), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor Vereador Ricardo Gomes** fez uma pequena apresentação do lançamento do procedimento de concurso para a requalificação do pavilhão da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira. Deu a conhecer que a obra teria iniciado em março do presente ano, e que a intervenção tem sido realizada naquilo que são os edifícios escolares, não contemplando a requalificação do pavilhão e seria isso que estaria agora em causa.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** referiu que este seria um projeto necessário já há muito tempo, por esta escola se encontrar numa situação muito depauperada.

Ponto 11 - Concurso Público Internacional n.º 32/2024/DICP - Aquisição do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros na Cidade de Leiria (Mobilis). Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 522/24:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 522/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela Divisão de Mobilidade e Trânsito (DIMIT), na qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de prestação de serviços, com vista à aquisição do serviço público de transporte rodoviário de passageiros na Cidade de Leiria (Mobilis), cujos termos essenciais a seguir se apresentam:

- O preço base do presente concurso público é de €18.116.334,00 (dezoito milhões cento e dezasseis mil trezentos e trinta e quatro euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 8 anos. Assume-se que o contrato terá início a 1 de janeiro de 2025 e terminará a 31 de dezembro de 2032, uma vez que será necessário ter em conta o prazo necessário para adjudicação do serviço, para a fiscalização do Tribunal de Contas e para a vigência Período de Transição. Este é o período de tempo, estipulado em 6 meses, durante o qual o adjudicatário não assume obrigações de Operação e Manutenção e deve obter, caso ainda não tenha obtido, todas as licenças e autorizações necessárias para a prestação de serviços, assim como ultimar o desenvolvimento de todas as ações de preparação da sua estrutura (incluindo, entre outros, recursos humanos e meios técnicos e materiais) que se mostrem adequadas ou necessárias para assumir integralmente as obrigações decorrentes da Prestação de Serviços no Período de Funcionamento Normal.

De acordo com a referida informação, **propõe-se:**

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nos termos abaixo expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa**, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **Que sejam designados como membros do júri** os mencionados no ponto 7 da referida informação, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- Que, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, **sejam delegadas nos membros do júri** as competências enunciadas no ponto 8 da informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIMIT), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Ponto 12 - Concurso Público n.º 22/2024/DICP – T – 42/2023 – Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria – Lotes 2, 3, 6, 8 E 9 - Esclarecimentos, Erros e Omissões Sobre as Peças do Procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP. Ratificação De Despacho

DLB N.º 525/24:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 23 de abril de 2024, o qual constitui o Anexo 525/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, relativo à decisão sobre

esclarecimentos, erros e omissões, na sequência da informação prestada pelo júri do procedimento, perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava, sem que motivasse uma maior dilação do prazo de apresentação de propostas, devendo, então, ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, de 23 de abril de 2024, relativo à decisão sobre esclarecimentos, erros e omissões, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento por “Concurso Público N.º 22/2024/DICP – T – 42/2023 – REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA – LOTES 2, 3, 6, 8 e 9”, com o fundamento no motivo e nas condições ora invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 13 - Consulta Prévia n.º 46/2024/DICP - Prestação de Serviços de vigilância e segurança e de ligação a central de alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [CIMRL-AQ/5/2022] – Lote 3, celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento DLB N.º 527/24:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 527/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela Divisão de Manutenção de Edifícios, Equipamentos e Sistemas (DIMEES), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de com vista à aquisição de serviços de vigilância e segurança e de ligação à central de Receção e Monitorização de Alarmes, pelo período de 12 meses, ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 5/2022], – Lote 3 (Serviços Agregados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes) - celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, em que o preço base proposto é de €1.136.284,50 (um milhão, cento e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com a referida informação, **propõe-se**:

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** por consulta prévia ao abrigo do Acordo Quadro n.º AQ 5/2022, nos termos do artigo 259.º do (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, com convite aos cocontratantes do Lote 3 do referido Acordo Quadro, designadamente: **Comansegur, Segurança Privada, S.A., 2045 – Empresa de Segurança, S.A., Ronsegur – Rondas e Segurança, Lda.** e **Prestibel – Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância, S.A.**, de acordo com os termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DICP;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o convite e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 8, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIMEES), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 14 - Concurso Público n.º 37/2024/DICP – T - 40/2023 - Construção da Central de Mobilidade de Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 534/24:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 26 de abril de 2024, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 534/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo DEOM, no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada para a construção da Central de Mobilidade de Leiria.

O preço base do presente concurso público é de €2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 270 dias.

De acordo com a referida informação, **propõe-se:**

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, bem como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, o **estudo geológico e geotécnico** e o **estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os termos e fundamentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 7 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9 da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DEOM), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor Vereador Luís Lopes** explicou que este concurso advém de um concurso de conceção de ideias, sendo agora partilhado o projeto de execução para o novo terminal intermodal de Leiria que será construído na zona do estádio municipal. Revelou que, na semana seguinte, iria promover-se uma nova reunião com as entidades convidadas para apresentação do projeto e, numa lógica operacional de funcionamento do próprio terminal, ouvir e recolher contributos na gestão da mobilidade em Leiria.

O **Senhor Arquiteto José Pequeno**, diretor geral da empresa Concept Fusion, apresentou o projeto a todos os presentes e realçou a sua importância estratégica para a cidade de Leiria. Destacou três referências: o Pinhal de Leiria, com a sua verticalidade dos troncos e dos pinheiros, as células e conexões, que transparecem uma orgânica

leve e a ideia de transportes e de mapas de transportes, transmitindo uma ideia de mobilidade. Um dos objetivos seria, além da leveza, transpor a ligação que existe entre a cidade e o rio. Revelou que existirão quinze cais/slots, e dois pisos:

- Piso 0: parte pública, com uma sala de espera com um efetivo de 100 pessoas e vista para todos os cais, servida por área de ATM, pick-up point e máquinas de vending, assim como um lounge com um efetivo de 20 lugares;

- Piso 1: espaços administrativos com uma sala de reuniões para 9 pessoas, 3 gabinetes privados com vista sobre os cais de autocarros e a praça, uma copa com espaço de refeições, gabinete de controlo técnico e gestão, instalações sanitárias masculinas e femininas, arrumos e despensa, lounge administrativo, receção/sala de espera para o público.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** parabenizou a equipa que desenvolveu este projeto porque seria, de facto, marcante. No entanto, colocou uma questão técnica que se relacionaria com a altura de uma das pétalas, com sete metros de altura, nomeadamente se se teria equacionado a exposição às intempéries decorrente das alterações climáticas.

O **Senhor Arquiteto José Pequeno** explicou que além da que possuiria sete metros, existiriam ainda outras duas com cinco e seis metros, e que não poderiam diminuir dada a altura dos autocarros. Acrescentou que, numa situação de espera, existe o espaço interior do edifício e que os autocarros estacionados no cais estariam cobertos, pelo que não existiria qualquer exposição que deixasse as pessoas em desconforto.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** expôs o seu agrado com a elaboração deste tipo de projeto, e congratulou o projetista pelo cuidado na elaboração do mesmo, procedendo-se à projeção de um edificado que não penalizasse a ligação entre o rio Lis e o castelo. Sugeriu, como melhoria, a colocação de ilhas de plantas e pequenos arbustos no espaço interior do edificado, visto que o mesmo é envidraçado e poderá incluir estes pequenos ecossistemas ecológicos.

O **Senhor Arquiteto José Pequeno** esclareceu que todo o espaço interior seria climatizado, os vidros duplos, e que o certificado energético seria de classe A+. Relativamente à zona verde, mostrou uma imagem que demonstrava a sua existência.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** complementou que o dimensionamento das várias zonas foi todo ele previamente estudado e definido para que este terminal desse resposta às necessidades atuais e futuras de Leiria. Deu a conhecer que o acesso ao terminal seria através da Ponte Euro 2004, permitindo segregar a Avenida Bernardo Pimenta e manter todos os eventos tais como os conhecemos à data de hoje, no mesmo local. No que diz respeito à preocupação com o conforto e à segurança, já se teria iniciado e alargado o sistema de videovigilância na cidade e o sistema de smart city. Evidenciou que o terminal intermodal engloba não só transporte público na vertente urbana, interurbana e expressos, mas também a biclis. o acesso à ciclovia e ao circuito pedonal do polis e a praça de táxis com ligação direta ao mobilis.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** fez também um breve comentário, dando a conhecer a importância deste passo, uma vez que se trata de uma infraestrutura com características que respeitam não só as questões da sustentabilidade, mas também a arquitetura do espaço, desde o circuito ribeirinho ao próprio enquadramento com o castelo, características estas que cumprem com os objetivos idealizados para o espaço. Evidenciou que o que se encontra aqui em causa não será apenas um terminal rodoviário, mas antes uma zona intermodal. Possui, felizmente, uma zona de estacionamento muito grande, que atualmente não existe na Avenida Heróis de Angola, e será possível a criação e intervenção de uma nova oportunidade de reabilitação no coração da cidade, pelo Arquiteto Camilo Korrodi, que a transformará com oferta na área da habitação, do comércio e dos serviços. Manifestou a intenção para que se conseguisse fazer a obra o mais rápido possível, porque estará também em curso o concurso do mobilis, onde se encontra prevista uma nova linha com ligação entre este terminal e a zona de acesso às escolas, que será muito importante na estratégia de mobilidade, de modo a aliviar a cidade daquilo que tem sido o crescimento de circulação automóvel.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 15 - Versátil - Feira do Livro de Leiria: Presença de Jeferson Tenório

DLB N.º 533/24:

(19)

O Município de Leiria organiza o evento Versátil – Feira do Livro de Leiria, com o mote “E Depois da Liberdade”. O certame, que decorre de 1 a 10 de junho de 2024, conta com uma programação variada, dedicada a pensar os desafios da democracia através da arte e da literatura, quando se celebram os 50 anos do 25 de Abril e os 500 anos do nascimento de Luís de Camões.

A iniciativa procura dar uma nova roupagem às edições anteriores, conciliando a literatura e outras expressões artísticas, tais como a música, o cinema, as artes plásticas e o teatro, para além de internacionalizar a sua programação, que, pela primeira vez conta com a presença de um escritor internacional convidado, o escritor Jeferson Tenório.

É na salvaguarda do superior interesse municipal que este convite se inscreve, pela forma como qualifica e internacionaliza a programação da Versátil - feira do livro, e contribui para integrar perspetivas e leituras contemporâneas de problemas sociais relevantes, com repercussões claras nos campos educativo e cultural.

Num momento em que se celebra a democracia e a liberdade, nomeadamente a liberdade de expressão, o escritor brasileiro Jeferson Tenório vem a Leiria pouco depois do seu romance “O Acesso da Pele”, obra premiada e finalista de prestigiados prémios literários, ter sido censurada. Como é experimentar este tipo de censura numa democracia como a brasileira, e quando a língua dessa censura é a portuguesa? A vinda de Jeferson Tenório coincide ainda com a publicação em Portugal do seu romance mais recente, Estela sem Deus, pela Companhia das Letras.

Dado o interesse municipal da iniciativa em apreço, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria assuma as seguintes responsabilidades:

- a) Pagamento da viagem de ida Rio de Janeiro - Lisboa ao escritor Jeferson Tenório, com o custo associado de €1085 (mil e oitenta e cinco euros).

Centro de custo: 127.24A10.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto nas alíneas d) e p) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada no que concerne ao apoio municipal a prestar à organização da Versátil – Feira do Livro de Leiria, que decorrerão de 1 a 10 de junho de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 16 - Festival de Teatro Juvenil Miguel Franco – 29.ª Edição

DLB N.º 508/24:

Presente, pela da Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

O Município de Leiria encontra-se a organizar a 29.ª Edição do Festival de Teatro Juvenil Miguel Franco (FTJMF), com a participação das escolas dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário dos concelhos de Leiria, Batalha, Marinha Grande e Ourém, este ano com a apresentação de 25 peças de teatro.

Este evento cultural, para além de divulgar à comunidade leiriense o trabalho desenvolvido pelos alunos e professores envolvidos no projeto, tem os seguintes objetivos:

OBJETIVOS:

- Promover o teatro, como expressão artística geradora de personalidades críticas e criativas;
- Incentivar o desenvolvimento de atividades no âmbito do teatro e da expressão dramática nas escolas;
- Apoiar as escolas nas atividades desenvolvidas por estas no âmbito do teatro;
- Promover o intercâmbio e troca de experiências entre as diferentes escolas;
- Impulsionar a sensibilização pedagógica de novos públicos para as Artes;
- Fomentar a identidade cultural local e o sentimento de pertença.
- Contribuir para o desenvolvimento do equilíbrio emocional, do pensamento crítico, do corpo e da mente através de jogos teatrais e técnicas;
- Autoconhecimento, desenvolvimento de expressão e comunicação, maior interação entre alunos, estímulo à leitura e à responsabilidade.

Tal como nas edições anteriores, o Festival de Teatro Juvenil, conta com atribuição de apoio às escolas e entidades participantes na 29.ª Edição do Festival de Teatro Juvenil Miguel Franco.

A Câmara Municipal de Leiria assume a concretização dos principais aspetos logísticos e materiais decorrentes do Festival, tais como cedência das instalações, equipamentos de luz e som, despesas à Sociedade de Direitos de Autores e ao IGAC, inscrição para assistência aos espetáculos, de acordo com as regras específicas a definir oportunamente e em conjunto com os grupos participantes.

O transporte dos alunos e professores das escolas do concelho de Leiria para assistência aos espetáculos será da responsabilidade dos Estabelecimentos de Ensino, cabendo à Câmara Municipal de Leiria a atribuição de verbas necessárias.

As despesas efetuadas pelas escolas ou instituições do concelho de Leiria participantes no Festival de Teatro Juvenil, no âmbito das atividades dos seus grupos de teatro, nomeadamente com a produção do espetáculo, transporte dos alunos das escolas do Concelho que se localizem fora da cidade, para assistirem às peças e ainda apoio às escolas que apresentarem uma peça com textos originais, serão asseguradas pela Câmara Municipal de Leiria:

a) Até ao montante máximo de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros) para os seguintes estabelecimentos de ensino/outros: Escolas do Concelho que se localizem fora da cidade.

- A.E.C – Associação de Educação e Cultura, Escola Monsenhor José Galamba de Oliveira;
- Escola Básica de Santa Catarina da Serra;
- Escola Básica n.º 2 de Marrazes;
- Escola Básica e Secundária Henrique Sommer, Maceira, Leiria;
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira- STAR;
- Colégio Senhor dos Milagres;
- Escola Secundária Afonso Lopes Vieira;

b) Até ao montante máximo de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) para os seguintes estabelecimentos de ensino: Escolas do Concelho que se localizem dentro da periferia da cidade e Grupos de Teatro do concelho;

- Escola Básica D. Dinis;
- Escola Secundária Domingos Sequeira;
- Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo;
- Escola Básica Dr. Correia Mateus;
- Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro;
- Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras Imaculada Conceição (CCMI);
- SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos;
- Crianças ao Palco – Produções, Lda;
- Associação Cultural EAPN – Rede Europeia Anti Pobreza/Portugal, Núcleo Distrital de Leiria;
- IJM – Instituto Jovens Músicos – Associação;
- Associação de Pais Encarregados de Educação da EB Barreira;
- Teatro de Animação de Santa Eufémia - (TASE).

c) Até ao montante máximo de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) para os seguintes estabelecimentos de ensino: Escolas fora do concelho de Leiria.

- Escola Básica e Secundária da Batalha;
- Escola Básica e Secundária de Ourém;
- Escola Secundária Eng.º Acácio Calazans Duarte;
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Eng.º Acácio Calazans Duarte;

São consideradas despesas elegíveis: produção espetáculo (cenário e guarda-roupa); transporte de cenários; transporte de alunos e professores para assistência e participação a espetáculos no âmbito FTJMF. Estão previstas as despesas de estacionamento junto ao Teatro Miguel Franco (parque exterior e subterrâneo) somente no dia do respetivo espetáculo.

Rubrica Orçamental 2021 A 40

Assim, e considerando as escolas inscritas, **propõe-se** atribuição da verba até ao montante máximo, conforme se enumera:

ENTIDADES	NIF	Cabimento	Compromisso	Verba a transferir	Centro Custos
A.E.C – Associação de Educação e Cultura Escola Monsenhor José Galamba de Oliveira	501109803	2149	1331	€ 850,00	039.24.A21
Agrupamento de Escolas D. Dinis Escola Básica D. Dinis	600075400		1332	€ 650,00	039.24.A21
Agrupamento de Escolas da Batalha Escola Básica e Secundária da Batalha	600078108		1333	€ 650,00	039.24.A21
Agrupamento de Escolas de Caranguejeira - Santa Catarina da Serra Escola Básica Santa Catarina da Serra	600080633		1334	€ 850,00	039.24.A21
Agrupamento de Escolas de Marrazes Escola Básica n.º 2 de Marrazes	600078094		1335	€ 850,00	039.24.A21
Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira	600076954		1336	€ 650,00	039.24.A21
Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus Escola Básica Dr. Correia Mateus	600076504		1337	€ 650,00	039.24.A21
Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira, Leiria Escola Básica e Secundária Henrique Sommer, Maceira, Leiria	600077462		1338	€ 850,00	039.24.A21
Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente Escola Secundária Eng.º Acácio Calazans Duarte	600076768		1339	€ 650,00	039.24.A21
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira	506252515		1340	€ 850,00	039.24.A21
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Eng.º Acácio Calazans Duarte	504105795		1341	€ 650,00	039.24.A21
Colégio Senhor dos Milagres	503608092		1342	€ 850,00	039.24.A21
Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitalleiras Imaculada Conceição (CCMI)	500766460		1343	€ 650,00	039.24.A21
Escola Secundária Afonso Lopes Vieira	600000788		1344	€ 850,00	039.24.A21
Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo	600005224		1345	€ 650,00	039.24.A21
SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos	501135774		1346	€ 650,00	039.24.A21
Agrupamento de Escolas de Ourém	600082881		1347	€ 650,00	039.24.A21

Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro	509909760		1348	€ 650,00	039.24.A21
Associação de Pais Encarregados de Educação da EB Barreira	513991514		1349	€ 650,00	039.24.A21
Crianças ao Palco - Produções, Lda.	515605786		1350	€ 650,00	039.24.A21
IJM – Instituto Jovens Músicos - Associação	509862004		1351	€ 650,00	039.24.A21
Associação Cultural EAPN – Rede Europeia Anti Pobreza/Portugal, Núcleo Distrital de Leiria	502866896		1352	€ 650,00	039.24.A21
Teatro de Animação de Santa Eufémia - (TASE)	507132041		1353	€ 650,00	039.24.A21
Total apoio				€ 16.350,00	

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com a alínea d) do n.º 2, do artigo 23.º conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a proposta apresentada;
- b) Autorizar a transferência de verbas para os estabelecimentos de ensino e entidades participantes (até ao montante mencionado na tabela anterior), após apresentação de documentos comprovativos de despesa e informação à Divisão de Programas Educativos e à Divisão Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 17 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Museu de Leiria, Jardim de Santo Agostinho e Moinho do Papel ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação para a 8.ª edição do Festival Beira Rio

DLB N.º 496/24:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido do Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação, detentor do NIPC 501150480, através do registo NIPG 56101/23, no âmbito de candidatura ao PRO Leiria 2024, solicitando apoio não financeiro materializado na cedência do Museu de Leiria, Jardim de Santo Agostinho e Moinho do Papel, incluindo a afetação dos respetivos meios técnicos, humanos e logísticos necessários, no âmbito da 8.ª edição do Festival Beira Rio – Música & Dança, nos dias 22 e 23 de junho de 2024.

No mesmo registo NIPG esta entidade solicita apoio não financeiro para cedência da Igreja de S. Pedro, Centro de Diálogo Intercultural de Leiria, Museu de Leiria, Teatro Miguel Franco e Teatro José Lúcio da Silva, para realização de um conjunto de ações integradas na programação anual da coletividade em 2024, tendo este pedido sido apreciado e aprovado em Reunião de Câmara de 23/01/2024. Esta deliberação incluiu a cedência do Teatro José Lúcio da Silva para realização do Festival Beira Rio nos dias 21 e 22 de junho.

Através da deliberação n.º 279/24, de 19 de março foi aprovada a atribuição de auxílios a favor da Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação, para a realização e desenvolvimento de atividades culturais com €47.000, (quarenta e sete mil euros) incluindo-se o *Festival Beira Rio – Música & Dança*, com a importância de €5.000 (cinco mil euros).

Considerando que:

- a) O Festival Beira Rio promove a capacitação e o intercâmbio de jovens artistas em início de carreira e em formação, projetando-os no mundo profissional e dando-lhe a oportunidade de se apresentarem ao público;

(23)

- b) O Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação, direciona a sua esfera de ação na promoção e difusão cultural – em especial o ensino das artes – e as ações culturais propostas afirmam-se como projetos de continuidade da associação, que correspondem ao cumprimento dos eixos programáticos, dos objetivos estratégicos e dos objetivos específicos definidos no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria para 2021-2030, no que respeita às artes performativas, à criação e formação artística, à promoção do turismo cultural e ao ensino artístico especializado, nomeadamente da música e da dança, bem como nos eixos estratégicos PRO Leiria 2023/2025;
- c) Existe uma multiplicidade de públicos-alvo abrangidos por este Festival: um público informado que, pela sua própria experiência, em parte adquirida através do contacto com edições anteriores, adere naturalmente às propostas apresentadas; um público que, embora desinformado, procura alternativas à cultura massificada transversalmente dominante na sociedade; um público infantojuvenil, cuja educação generalista é notoriamente deficitária no que respeita ao despertar do interesse pela experiência nas artes, onde se pretende promover o desenvolvimento de perspetivas diferenciadas e individualizadas na apreciação de diferentes linguagens e expressões artísticas;
- d) Esta entidade tem facultado um importante contributo na projeção de Leiria através da organização de manifestações artísticas de impacto a nível nacional e internacional;
- e) Existe interesse municipal em apoiar entidades e projetos com densa qualidade artística para o desenvolvimento artístico e cultural local, regional, nacional e internacional, como é o caso do Festival Beira Rio;
- f) A realização do Festival Beira Rio contribui para a valorização e fruição dos espaços culturais e naturais da cidade, concretamente nos recintos onde decorre, alertando igualmente para a necessidade de proteção dos recursos naturais e do meio ambiente.

Considerando as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento nos termos do preconizado na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada, **propõe-se a atribuição do apoio não financeiro pelo Município de Leiria ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação para realização da 8.ª edição do Festival Beira Rio – Música & Dança, fixado na cedência do Museu de Leiria, Jardim de Santo Agostinho e Moinho do Papel, incluindo a afetação dos respetivos meios técnicos, humanos e logísticos necessários**, enquadrando-se no disposto do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria/PRO Leiria.

Para mais se propõe a abertura e reforço de limpeza dos sanitários públicos do Jardim de Santo Agostinho, nos dias 22 e 23 de junho, no período compreendido entre as 09h00 e as 23h00; disponibilização de limpeza no Jardim de Santo Agostinho, no período compreendido entre as 09h00 e as 23h00 de dia 22 e as 09h00 e as 20h00 de dia 23; disponibilização de segurança no Jardim de Santo Agostinho, entre as 20h00 do dia 22 e as 09h00 do dia 23; afetação, nos dias 22 e 23 de junho, de serviços de segurança e de limpeza no Museu de Leiria e Moinho do Papel, entre as 18h00 e as 21h00; disponibilização de luz trifásica; disponibilização de cadeiras; disponibilização de grades para proteção de acesso ao palco; disponibilização de 9 praticáveis de 2mx1m.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo previsto total de €1.357,59 (mil trezentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos), com o seguinte desdobramento de custos indiretos:

- a) €234,60 (duzentos e trinta e quatro euros e sessenta cêntimos) em afetação de serviços de segurança (€63,90 no Museu de Leiria, €138,45 no Jardim de Santo Agostinho e €32,25 no Moinho do Papel);
- b) €427,70 (quatrocentos e vinte e sete euros e setenta cêntimos) em afetação de serviços de limpeza (€75,00 no Museu de Leiria, 312,50€ no Jardim de Santo Agostinho e €40,20 no Moinho do Papel);
- c) €343,29 (trezentos e quarenta e três euros e vinte e nove cêntimos) em apoio de recursos humanos da DIMPC (€223,29 no Moinho do Papel e €120,00 no Museu de Leiria);
- d) €80,00 (oitenta euros) em encargos adstritos a equipamentos de desgaste;
- e) €270,00 (duzentos e setenta euros) na cedência do espaço no Moinho do Papel e espaço envolvente;

Fica ainda o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, no montante de €62,10 (sessenta e dois euros e dez cêntimos) correspondente à cedência do Moinho do Papel.

No que concerne à divulgação da iniciativa, considera-se ainda o apoio municipal respeitante à divulgação nas redes sociais municipais e na Leiriagenda.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar junto das respetivas entidades licenciadoras, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
22.03.2022	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria - atividades culturais regulares	47.000,00
	Apoios não financeiros - cedências do TJLS e TMF - ocupações/eventos em 2022	13.080,00
03.05.2022	Apoio não financeiro - Cedência da Igreja de S. Pedro - Aniversário do Coro do Orfeão de Leiria	115,95
31.05.2022	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria - atividade regular do coro	1.670,00
14.06.2022	Apoio não financeiro - 5.ª edição do Festival Beira Rio	1.308,15
07.02.2023	Apoio não financeiro - Cedência do Moinho do Papel, Igreja de S. Pedro, Museu de Leiria, CDIL, Teatro Miguel Franco e Teatro José Lúcio da Silva ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação. Programação anual da coletividade em 2023	19.123,00
21.03.2023	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria - atividades culturais regulares	47.000,00
04.04.2023	Apoio não financeiro - Cedência do Teatro Miguel Franco	720,00
31.10.2023	Apoio não financeiro - Cedência Centro Cultural Mercado de Sant'Ana	866,21
27.12.2023	Apoio financeiro ao Coro do Orfeão de Leiria	1.670,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes, com o número de inscrição RAAML 2012/95.

A atividade tem o Centro de Custo OBM 110.24A36.

Deliberação | A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal do evento, **deliberou por unanimidade aprovar** o apoio não financeiro elencado e nos termos propostos, ao abrigo do disposto n.º 3 do art.º 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA conjugado com as alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 18 - Apoio não financeiro à Fade In - Associação de Ação Cultural, para realização da IV Edição do Ciclo de Música Exploratória Portuguesa

DLB N.º 498/24:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da FADE IN – Associação de Ação Cultural, detentora do NIPC 513226001, através do registo NIPG 53358/23, a solicitar a colaboração do Município para a produção da quarta edição da iniciativa denominada “Ciclo de Música Exploratória Portuguesa”, através da cedência das instalações da Igreja de Santa Maria da Pena no Castelo de Leiria, da Igreja da Misericórdia no CDIL – Centro de Diálogo Intercultural de Leiria, e do Museu de Leiria, elencando a afetação dos respetivos meios técnicos, humanos e logísticos pretendidos, entre 04 de maio e 23 de novembro de 2024.

Pretende a entidade requerente realizar no Castelo de Leiria, no CDIL – Centro de Diálogo Intercultural de Leiria e no Museu de Leiria, um programa que se destaca pelo seu vanguardismo, singularidade e estética urbana e contemporânea, reunindo um conjunto de artistas e projetos de música experimental de relevante qualidade, designadamente:

- i) 04 de maio: Concerto de Ravenna Escaleira, na Igreja de Santa Maria da Pena, no Castelo de Leiria;
- ii) 25 de maio: Concerto de Hidden Horse, na Igreja da Misericórdia, no CDIL – Centro de Diálogo Intercultural de Leiria;

- iii) 08 de junho: Concerto de Ondness, na Igreja de Santa Maria da Pena, no Castelo de Leiria;
- iv) 29 de junho: Concerto de Ben Yosei, na Igreja de Santa Maria da Pena do Castelo;
- v) 13 de julho: Concerto de Voltaic Trio, no Museu de Leiria;
- vi) 27 de julho: Concerto de Nzungu, na Igreja de Santa Maria da Pena, no Castelo de Leiria;
- vii) 21 de setembro: Concerto de Inês Condeço + Pedro Sousa PDM, na Igreja da Misericórdia, no CDIL – Centro de Diálogo Intercultural de Leiria;
- viii) 12 de outubro: Concerto de Solar Corona Elektishe Maschine, no Museu de Leiria;
- ix) 02 de novembro: Concerto de Folclore Impressionista, na Igreja da Misericórdia, no CDIL – Centro de Diálogo Intercultural de Leiria;
- x) 23 de novembro: Concerto de Nuno Rebelo, na Igreja da Misericórdia, no CDIL – Centro de Diálogo Intercultural de Leiria;

Considerando que esta Associação Cultural Local, tem facultado um importante contributo na projeção de Leiria, através da organização de manifestações artísticas de impacto a nível nacional e internacional; que a terceira edição deste certame de Música Exploratória e Artes Contemporâneas, à semelhança das suas edições anteriores, mantem como objetivos principais, a revelação de novas formas de criação musical, potenciando o confronto deliberado com outras áreas artísticas, estimulando o aparecimento de massa crítica, num contexto laboratorial e fora dos cânones estandardizados; atendendo ainda às atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da educação, cultura e tempos livres, e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com elevada qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria- PRO LEIRIA.

Deste modo **propõe-se** que o Município se associe à iniciativa, prestando apoio à sua realização designadamente:

1. Cedência dos espaços municipais, Igreja de Santa Maria da Pena no Castelo de Leiria, Igreja da Misericórdia no CDIL – Centro de Diálogo Intercultural de Leiria, e Museu de Leiria, com um custo estimado de €341,00 (trezentos e quarenta e um euros);
2. Acompanhamento dos concertos nos diversos espaços municipais por colaboradores, com um custo estimado de €546,00 (quinhentos e quarenta e seis euros);
3. Prestação de serviço de limpeza, com encargos estimados em €330,00 (trezentos e trinta euros), e de serviço de segurança e vigilância dos recintos dos equipamentos culturais supra indicados, com encargos estimados em €386,00 (trezentos e oitenta e seis euros).

A gestão do sistema de bilhética e a respetiva monitorização de bilhetes para ingresso no evento cultural, ficará a cargo da entidade requerente, devendo, para tal, assumir a liquidação do respetivo imposto, bem como todos e quaisquer encargos adstritos a pagamento de direito autoral e demais licenças a que houver lugar junto das respetivas entidades licenciadoras.

Atentando à previsão de atividades de animação a acolher no decurso da quarta edição do “Ciclo de Música Exploratória Portuguesa”, deverá a entidade requerente respeitar os preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação a realizar, dando cumprimento aos horários, termos e condições emanadas pela DGS.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
02.03.2021	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria em 2021	18.530,00
05.04.2022	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria em 2022	24.330,00
31.05.2022	Apoio não financeiro – Ciclo de Música Exploratória Portuguesa – II Edição 2022	1.499,00

De acordo com a análise da DIAC, o processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à FADE IN - Associação de Ação Cultural, com o número de inscrição RAAML 2012/1711.

A atividade tem os Centros de Custo 110.23 A 44; 110.23 A 45; e 110.23 A 50.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, concordando com a proposta apresentada pela Divisão Museus e Património Cultural, de acordo com o previsto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizada, **deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um apoio não financeiro ao evento “Ciclo de Música Exploratória Portuguesa – IV edição”, nos termos acima descritos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 19 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco ao Ateneu Desportivo de Leiria, para realização de espetáculo comemorativo do Aniversário do Coro do Ateneu Desportivo de Leiria – Cancelamento

DLB N.º 458/24:

Através da deliberação n.º 179/24, de 20 de fevereiro, foi aprovada a cedência do Teatro Miguel Franco ao Ateneu Desportivo de Leiria, para realização de espetáculo comemorativo do Aniversário do seu grupo coral, solicitada através do NIPG. 57129/23.

Veio, no entanto, o Ateneu posteriormente informar a indisponibilidade da entidade convidada para presença no concerto deste evento, sendo que a esfera municipal procurou, em harmonia com a linha programativa, fidelizar a eleição de novo agendamento em acordo com o promotor, contudo, sem lograr nova data livre para o efeito.

Assim e, considerando o demais edificado legal postulado no Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que estabelece o Código do Procedimento Administrativo, prevendo nos seus artigos 169.º e 170.º a anulação dos atos administrativos pelo órgão que os praticou, **propõe-se** a anulação da deliberação acima referida, em articulação com os agentes culturais envolvidos, decisão que legitima o cancelamento do apoio não financeiro atribuído a favor do Ateneu Desportivo de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando a informação da Divisão de Animação Cultural, **deliberou por unanimidade**:

- i) Autorizar a anulação indicada, considerando a deliberação n.º 179/24, de 20 de fevereiro sem efeito.
- ii) Dar conhecimento do deliberado à Divisão Financeira, no que à liquidação do IVA inerente à utilização do espaço municipal diz respeito e à entidade requerente do apoio em causa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - Pro Leiria - Atribuição de apoio financeiro à Sociedade Filarmónica Senhor dos Aflitos do Soutocico para obras na sede social

DLB N.º 495/24:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da Sociedade Filarmónica Senhor dos Aflitos do Soutocico, NIF 501737669, através do registo NIPG. 20828/24, solicitando apoio financeiro para as obras de construção do edifício-sede (1.ª fase), as quais contemplarão a instalação de infraestruturas de apoio para a formação músico-cultural da comunidade local, bem assim para o acolhimento, com maior distinção, das efemérides culturais.

Considerando:

- i) Que se trata de uma Instituição de Utilidade Pública, com sede social na freguesia do Arrabal, fundada em 1946, que eleva, promove e divulga a sua ação em torno do ensino, promoção e divulgação da arte musical, contribuindo, destarte, para a valorização, capacitação e preserva da cultura local, na vertente do património musical;
- ii) Que constitui uma intervenção com um efeito impulsionador na qualificação, robustecimento e modernização da infraestrutura associativa e na consolidação, salvaguarda e fomento do capital cultural e da riqueza musical do concelho;

- iii) Que a construção deste equipamento cultural permite melhorar o ecossistema cultural da população local, potenciando a matriz de atratividade da freguesia do Arrabal e a força congregadora da dinâmica associativa;
- iv) Que se trata de um projeto de investimento de evidente interesse municipal e que fortifica o desenvolvimento estratégico e a coesão territorial.

De referir que a entidade associativa se encontra em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios - PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem formal e substantiva e com base nos termos e fundamentos aduzidos no n.º 1, 2 e 3 do artigo 10.º do citado Regulamento, ressalva-se que a apreciação e análise dos pedidos de auxílios em apreço foram valorados à luz dos critérios gerais e específicos, elencados em tabela anexa.

No que se refere aos indicadores do Pelouro da Cultura, aprovados em reunião de Câmara de 23.01.2024, foram relevados os seguintes indicadores:

- i. Enquadramento do(s) projeto(s) apresentado(s) nos objetivos estratégicos consignados no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria;
- ii. Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar, em rede, numa ótica de territorialização, criatividade, sustentabilidade e parcerias, assente no eixo de planeamento estratégico de Afirmação e Colaboração Cultural.

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para a entidade associativa, de escopo cultural e recreativo, que faz parte integrante da presente deliberação como seus anexos. O quadro 1 relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir à instituição associativa candidata; o quadro 2 respeitante à atribuição de auxílio e o quadro 3 referente à atribuição de auxílio com contrato-programa, o qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do Regulamento, vertida no Anexo III deste (Minuta de Contrato-Programa).

Tendo presente que a obra elencada, não prevista a 31 de outubro de 2023, visa proporcionar a melhoria condigna dos equipamentos culturais disponíveis à comunidade local e potenciar a visibilidade cultural da freguesia do Arrabal, considera-se de interesse municipal a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €60.000 (sessenta mil euros), à Sociedade Filarmónica Senhor dos Aflitos do Soutocico para a obra em evidência, mediante a apresentação de documentos comprovativos de despesa, utilizando-se para o efeito a verba prevista no Plano para 2024, na rubrica 2021/I/90 – Instalações e Equipamentos.

Tendo presente que a conceção e materialização do projeto de investimento impactante na freguesia de Arrabal e de grande vulto histórico no território cultural concelhio, nomeadamente no tocante às obras de construção do edifício-sede da Sociedade Filarmónica Senhor dos Aflitos do Soutocico, carece de um elevado capital em termos de sustentabilidade financeira, motivo pelo qual, nos termos e fundamentos aduzidos no n.º 3, do art.º 12.º do Regulamento PRO Leiria, **propõe-se** que o plano de pagamentos seja consubstanciado nos seguintes moldes: efetivar a primeira prestação, em 2024, equivalente a 70% do montante total, no valor de €42.000, após a assinatura do contrato-programa e acionar a segunda prestação, em 2025, referente a 30% do montante total, no valor de €18.000, após a conclusão da obra e mediante a entrega do anexo IV (Relatório de Execução Física e Financeira).

Foi objeto do cabimento n.º 2120/2024 e do compromisso n.º 1310/2024.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
07/03/2022	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria	7.230,00
21/03/2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria	7.230,00

Em conformidade com o preconizado na alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria e atendendo ao interesse cultural municipal da obra elencada, **propõe-se** a atribuição do apoio financeiro no montante de €60.000, equivalente a 55% do orçamento previsto, em sede de candidatura PRO-Leiria, porquanto se trata de um projeto estruturante contribui para conservação, beneficiação e modernização das infraestruturas associativas locais.

(28)

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Sociedade Filarmónica Senhor dos Aflitos do Soutocico, que possui o registo de inscrição n.º 98/2012.

O projeto de investimento tem o Centro de Custo n.º O88.24A9.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, em virtude de o formulário de pedido de auxílio ter sido apresentado em data posterior a 31 de outubro de 2023, e atendendo ao interesse municipal e premência da obra de relevo associativo, na medida em que contribui para a modernização das instalações culturais, construindo salas de apoio à vertente do ensino musical, artístico e pedagógico.
- b) Aprovar o apoio financeiro equivalente a 55% do orçamento, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, reconhecendo-se a fundamentação apresentada;
- c) Atribuir à Sociedade Filarmónica Senhor dos Aflitos do Soutocico, o apoio financeiro, no valor de €60.000 (sessenta mil euros), ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, para fazer face às despesas com a obra designada em apreço.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 21 - Processo de Loteamento n.º 7/78 - Maria Alice Mendes da Rocha Ferreira e Outros - Pedido de revogação do ato de licenciamento de operação de loteamento DLB N.º 510/24:

Considerando que:

- Por deliberação da Câmara Municipal datada de 17 de fevereiro de 1978, foi aprovada a operação de loteamento para o prédio sito em Casal Branco, lugar e extinta freguesia de Cortes descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 35430, livro B-104, folhas 20, e inscrito na matriz rústica sob os artigos 1446 e 1453 respetivamente, nos termos seguintes:

“(....” Constituição de 2 lotes, numerados de 1 a 2 com as áreas de 4.990,00 m² e 1000,00 m², respetivamente, sendo que no lote 1 já se encontrava moradia edificada e o lote 2 destinar-se-ia a moradia a edificar.(...)”

- Para a operação em causa foi emitido o alvará de loteamento n.º 189, de 6 de junho de 1978.

- Não houve lugar a cedências ao Município de Leiria no âmbito do presente loteamento nem a aprovação de obras de urbanização.

- A operação de loteamento sempre produziu os efeitos a que tendia, dado que não foi declarada a caducidade da licença nem esta foi revogada, anulada ou declarada nula.

- A operação urbanística em causa – operação de loteamento - foi analisada e deferida na vigência do DL 289/73 de 6 de junho.

- Para o local, foi certificado um pedido de destaque, tendo as duas parcelas constituídas por força do mesmo sido registadas na conservatória de registo predial como prédios autónomos, adquiridos à parte do loteamento.

- Foi apresentado junto dos serviços camarários um pedido de revogação da operação de loteamento subscrito por todos os proprietários das parcelas que integram a área loteada, sobre o qual recaiu a informação técnica datada de 11 de abril de 2024, da qual se extrai o seguinte: “(....”

- A referida operação assentou num processo administrativo que teve a virtualidade de promover a divisão material do prédio em causa, nela sendo assinalados os respetivos lotes.

- Efetivamente, por força da aprovação da operação de loteamento criaram-se lotes que correspondem a unidades prediais com um estatuto urbanístico preciso, que contêm uma edificabilidade definida e estabilizada e que

deveriam dar causa a descrições, a prédios, distintos do anterior.

- Seria, pois, expetável que qualquer pedido de operação urbanística a desenvolver para o local tivesse correlacionada com o loteamento inicialmente aprovado.

- Assim é que, na área loteada apenas poderiam ser autorizadas edificações nos lotes definidos no alvará de loteamento e nas condições que o mesmo balizou, sob pena de querendo modificar as suas especificações, ter de promover a alteração à licença de loteamento.

- Ou seja, analisada a situação, verifica-se à presente data que a área demarcada com o pretense lote 1 e 2, se encontram registados na Conservatória do registo predial com artigos matriciais autónomos, adquiridos à parte do loteamento.

- Atendendo aos factos recenseados, poderemos, pois, sugerir que o loteamento, pese embora se trate de um ato válido, poderá não atender adequadamente ao interesse público no caso concreto.

- Merece, pois, ser encontrada uma solução de equilíbrio entre os dois interesses em confronto – interesse público e as expetativas dos privados geradas.

- Neste sentido, é de assinalar a possibilidade de revogação do ato de licenciamento do loteamento como forma de extinguir os seus efeitos, ajustando o caso concreto às exigências de interesse público, do ordenamento urbanístico salvaguardando as expetativas geradas.(...)”

- O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual prevê a possibilidade da revogação dos atos administrativos assente em razões de oportunidade e conveniência, visando tutelar um interesse público específico.

- Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 73.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE, “a licença só pode ser revogada nos termos estabelecidos na lei para os atos constitutivos de direitos”.

- Os atos constitutivos de direitos são aqueles “que visam constituir posições jurídicas subjetivas favoráveis na esfera jurídica dos destinatários ou de terceiros”, leciona Vieira de Andrade.

- É competente para a revogação de um ato administrativo o seu autor.

Propõe o Sr. Vereador ante o exposto, a revogação da deliberação da Câmara Municipal datada de 17 de fevereiro de 1978, que aprovou a operação de loteamento cujos trâmites decorreram a coberto do processo administrativo Lot. n.º 7/78, titulado pelo Alvará de loteamento n.º 189, de 6 de junho de 1978.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, à luz das disposições normativas pertinentes e princípios do direito administrativo aplicáveis, quais sejam da boa administração as exigências de estabilidade, segurança e previsibilidade da atuação administrativa, e uma vez que se encontram reunidos os pressupostos legais para o efeito, nomeadamente, o acordo de todos os proprietários da área abrangida pela operação de loteamento ao abrigo do artigo 165.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo aprovado pela Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua redação atual conjugado com o disposto no artigo 73.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, na sua redação mais atualizada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Revogar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião datada de 17 de fevereiro 1978, que aprovou a operação de loteamento para o prédio sito em Casal Branco, extinta freguesia de Cortes, atual União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, cujos trâmites decorreram a coberto do processo administrativo Lot. n.º 7/78;
- b) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - Processo de Loteamento n.º 49/80 - Luis de Oliveira Saco e Outro - Início do procedimento com vista à revogação da deliberação da Câmara Municipal de Leiria datada de 13 de março 1981

DLB N.º 511/24:

Considerando que:

(30)

- a) A Câmara Municipal de Leiria em sua reunião datada de 13 de março de 1981, aprovou para o prédio sito no lugar de Ramalharia, extinta freguesia dos Pousos, inscrito na matriz rústica respetiva sob o artigo 716 e não descrito na Conservatória do Registo Predial, a operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 396, por força da qual foram constituídos 3 lotes, numerados de 1 a 3 com as áreas, usos e características constantes do Alvará e planta de síntese respetiva.
- b) No âmbito do referido loteamento não houve lugar a cedências ao Município de Leiria nem à imposição da realização de obras de urbanização.
- c) O loteamento não foi objeto de registo na Conservatória do Registo Predial.
- d) A operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 396 sempre produziu os efeitos a que tendia, não tendo sido objeto de declaração de caducidade, de revogação ou declarada nula ou anulada.
- e) Constata-se à data que, para o lote 1 do referido loteamento foram licenciadas diversas construções sem referência ou suporte ao respetivo loteamento cuja validade não foi contestada.
- f) As diversas construções efetuadas foram inscritas na matriz e descritas na Conservatória do Registo Predial autonomamente.
- g) A manutenção da operação de loteamento importa prejuízo para o interesse público urbanístico por criar limitações de ordem procedimental com influência no conjunto de ações já aprovadas pelo Município para o local, nomeadamente o destaque, e conseqüente estabilização das posições dos particulares envolvidos.
- h) A revogação, de acordo com o n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) é o ato administrativo que determina a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade.
- i) O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual prescreve que as licenças só podem ser revogadas nos termos estabelecidos na lei para os atos constitutivos de direitos.
- j) A licença administrativa de loteamento é um ato constitutivo de direitos pelo que só poderá ocorrer a revogação pretendida quando todos os beneficiários manifestem a sua concordância e não estejam em causa direitos indisponíveis, de acordo com a alínea b), do n.º 2 do artigo 167.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, propõe o Sr. Vereador que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 165.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por razões de conveniência a revogação da deliberação por si tomada em 17 de fevereiro de 1978.

Deliberação | A Câmara Municipal, considerando o exposto, e dada a inconveniência atual na manutenção da operação de loteamento aprovada para o interesse público, face ao parcelamento posterior efetuado sem ter em consideração tal operação urbanística, e face aos licenciamentos já deferidos para o local suscetíveis de gerar expectativas jurídicas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 165.º e seguintes do Código do procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

1 - Dar início ao procedimento administrativo tendente à revogação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião datada de 13 de março de 1981, titulada pelo Alvará de loteamento n.º 396, que aprovou a operação de loteamento para o prédio sito em Ramalharia, extinta freguesia dos Pousos, cujos trâmites decorreram a coberto do processo administrativo LT/1980/49, em nome de Luís Oliveira Saco e Outro.

2 - Levar a conhecimento dos proprietários dos lotes abrangidos pela área de intervenção do loteamento a intenção de revogação do Município de Leiria concedendo aos mesmos um prazo de 20 dias para se pronunciarem ou, querendo, apresentar pedidos de esclarecimentos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 23 - Processo de Loteamento n.º 18/03 - Ibéria - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado - Pedido de alteração a licença de operação de loteamento

DLB N.º 514/24:

Considerando que:

Ibéria – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado, NIF 720007658, na qualidade de proprietário do [REDACTED] submeteu em 13 de outubro de 2023, à apreciação da Câmara Municipal de Leiria o pedido de alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º [REDACTED], emitido em 03/11/2005 e seu aditamento, para os prédios sitos em Casal Pão Duro e Casal Andrinós, da extinta freguesia de Pousos, atual União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, que integrou o processo administrativo Lot. 18/03.

O pedido de alteração incide sobre o [REDACTED], prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º [REDACTED], da freguesia de Pousos e inscrito na matriz urbana sob o n.º [REDACTED], da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, e consta do seguinte, conforme planta de síntese apresentada:

• Divisão do [REDACTED] com a área de 16.222,00 m² no [REDACTED] com 8.645,40 m² e [REDACTED] com 7.576,60 m², e respetiva definição dos parâmetros;

- o [REDACTED]
 - Cota de soleira de 127,20 m;
 - Área do lote de 8.645,40 m²;
 - Área polígono de implantação, abaixo da cota de soleira de 4.708,0 m²;
 - Área polígono de implantação, acima da cota de soleira de 3.600,0 m²;
 - Área de construção, serviços/comércio, estacionamento, abaixo da cota de soleira de 4.708,0 m²;
 - Área de construção, serviços/comércio, acima e abaixo da cota de soleira de 3.600,0 m²;
 - N.º máximo de pisos, abaixo da cota de soleira de 1;
 - N.º máximo de pisos, acima da cota de soleira de 1;
 - Estacionamento no interior do lote de 189;
 - Alteração do polígono de implantação de acordo com a planta síntese;
- o [REDACTED]
 - Cota de soleira de 123,0 m;
 - Área do lote de 7.576,6 m²;
 - Área polígono de implantação, abaixo da cota de soleira de 5.410,0 m²;
 - Área polígono de implantação, acima da cota de soleira de 4.102,0 m²;
 - Área de construção, serviços/comércio, estacionamento, abaixo da cota de soleira de 10.820,0 m²;
 - Área de construção, serviços/comércio, acima e abaixo da cota de soleira de 16.744,0 m²;
 - N.º máximo de pisos, abaixo da cota de soleira de 2;
 - N.º máximo de pisos, acima da cota de soleira de 6;
 - Estacionamento no interior do lote de 471;
 - Alteração do polígono de implantação de acordo com a planta síntese;
- o Alteração dos parâmetros totais do loteamento
 - Redução da área polígono de implantação, abaixo da cota de soleira de 21.407 m² para 20.130 m² (-1.277 m²);
 - Redução da área polígono de implantação, acima da cota de soleira de 20.601 m² para 16.908 m² (-3.693 m²);
 - Redução da área de construção, serviços/comércio, estacionamento, abaixo da cota de soleira de 22.950 m² para 15.528 m² (-7.422 m²);
 - Redução dos estacionamentos no interior dos lotes de 768 para 663 (-105);
- Alteração nas áreas de cedências, mantendo o parâmetro global:
 - o Redução da área destinada a espaços públicos verdes de 7212 m² para 7188 m² (-24 m²);
 - o Aumento da área destinada a vias públicas de 10461 m² para 10567 m² (+106 m²);
 - o Redução da área destinada a passeios de 5606 m² para 5531 m² (-75 m²);
 - o Redução da área estacionamento de 4048 m² para 4041 m² (-7 m²);
 - o Reposicionamento de passadeiras e realocização de lugares de estacionamento públicos de acordo com a planta síntese.

A operação urbanística encontra-se em área abrangida por solo urbanizado, espaços centrais, grau II (36,58%), espaços habitacionais, grau II (0,66%), grau I (26,50%), espaços verdes, área de recreio e lazer (36,26%), UOPG Leiria (100%), estrutura ecológica municipal, áreas complementares (36,26%), zoneamento acústico, zonas de conflito, PERÍODO DIURNO, ENTARDECER E NOTURNO (2,24%), PERÍODO NOTURNO (2,63%),

zona mista (100%), recursos hídricos, leitos e margens dos cursos de água (não interseta lote), equipamentos, defesa nacional, patamar G (100%).

Verifica-se a redução da área destinada a espaços públicos verdes em 24m², estando a mesma sujeita ao cálculo de compensação face à redução de área indicada.

Na envolvente próxima, uma vez que se trata de uma zona urbana consolidada em área urbana próxima do centro de Leiria, verifica-se na envolventes zonas verdes e equipamentos de utilização pública, existindo no loteamento em análise áreas destinadas para o referido uso, de acordo com a planta anexa (anexo 514/24 II).

Pode o requerente efetuar a compensação em espécie, apresentando ao município uma proposta de terreno para cedência o qual é submetido para posterior avaliação, de acordo com o exposto no artigo 105.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria - ROUML Leiria, na sua redação mais atualizada.

Caso superiormente se considere que o mesmo não se justifica, e conforme previsto no art.º 102.º e seguintes do ROUML, pode o mesmo vir a ser compensado em numerário ou em espécie no valor de €1.177,99 conforme cálculos que se anexam (anexo 514/24 I).

O pedido foi alvo de consulta pública e notificação para pronúncia dos proprietários dos lotes, nos termos do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 na sua redação atualizada, bem como do art.º 17.º do ROUML, publicado pelo Edital n.º 52/2024/DEGU de 26/03/2024 e Aviso n.º 31/2024/DEGU, sendo que ultrapassado este prazo de 15 dias, definido por lei, não foi apresentada nenhuma reclamação por escrito.

O pedido obteve pareceres das seguintes entidades:

- União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, emitiu parecer favorável;
- Serviços Municipalizados de Água e Saneamento - SMAS, emitiram parecer favorável condicionado;
- E-Redes (abastecimento), emitiu parecer favorável condicionado.

A alteração pretendida está sujeita à execução de obras de urbanização, de acordo com as peças desenhadas apresentadas (infraestrutura viária, arranjos exteriores).

A pretensão tem enquadramento no disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Do conteúdo das informações técnicas prestadas e despachos que recaíram sobre as mesmas, considera-se que a pretensão está em condições de ser aprovada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística bem como o despacho do Senhor Vereador datado de 22 de abril de 2024, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) Deferir o presente pedido de alteração à licença de operação de loteamento, titulada pelo Alvará de loteamento n.º 2/2005, emitido em 03/11/2005 e seu aditamento, nos termos do disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação –RJUE, condicionado ao seguinte:

- a.1) Apresentar, no prazo de 1 ano, comunicação prévia relativa às obras de urbanização a executar, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada;
- a.2) Proceder ao pagamento de €1.177,99 (mil cento e setenta e sete euros e noventa e nove cêntimos), conforme cálculo em anexo, redução da área destinada a espaços públicos verdes em 24m².
- b) Dar conhecimento, o Fundo requerente, dos pareceres emitidos pelas entidades consultadas;
- c) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 24 - T- 28/2023 - Beneficiação de diversos arruamentos de ligação entre Freguesias – Lote 4 – Arruamento de Ligação entre a Bidoeira e Moita da Roda. Caminho Municipal 1038 – Bidoeira de Cima - Trabalhos Complementares.

DLB N.º 516/24:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2 de 23 de abril de 2024 que se anexa, a propor:

- a) Aprovação de trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços proposta no valor de €44.476,00+ IVA
- b) Aprovação da minuta de adenda ao contrato.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 1361/24.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar os trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços proposta no valor de €44.476,00+ IVA
- b) Aprovar a minuta de adenda ao contrato

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 25 - PRO Leiria - Atribuição de apoios financeiros no âmbito da Ação Social, para o ano de 2024

DLB N.º 499/24:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílios financeiros, conforme tabela infra, decorrente das candidaturas apresentadas ao abrigo da alínea b) e alínea c), ambas do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do regulamento do PRO Leiria, com vista à realização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações e aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento das Instituições candidatas.

Os pedidos de auxílio cumprem com os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, bem como as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Em consonância com os critérios aprovados na deliberação de Câmara n.º 491/20, no que diz respeito aos apoios ao investimento para as Instituições Particulares de Solidariedade Social, nomeadamente: aquisição de viaturas, aquisição de equipamentos, reabilitação do edificado e medidas de eficiência energética, necessárias ao desempenho das atividades e funções das entidades e atenta ao exposto na alínea c) do artigo 4º do RAAML – Pro Leiria, são propostos os presentes apoios.

O Município de Leiria valoriza e reconhece o trabalho do setor social do concelho nas mais diversas vertentes, sendo que essa valorização tem sido materializada por via de apoios financeiros e não financeiros, essenciais ao desenvolvimento da sua atividade, como forma também de aumentar e melhorar a sua capacidade de resposta.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições e em particular das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela infra, com dificuldade em assumirem os compromissos resultantes dos investimentos efetuados, é proposto o seguinte plano de pagamento:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 30% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação correspondente a 70 % do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023, os seguintes auxílios:

Entidade	2022	2023
Associação Lar Emanuel	€5.200.00	€3200.00
Centro Social Paroquial da Casa do Povo de Amor	€24.563.17	€3200.00
CERCILEI – Coop. Ensino e Reabilitação Cidadãos Inadaptados Leiria, CRL	€105.271.60	€3000.00

SAMVIPAZ – Associação de Solidariedade Social	€101.587,50	0
---	-------------	---

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	NIPG	Pedido Auxilio	Auxilio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação Lar Emanuel NIPC: 502 528 915	33/2017	20506/24	Equipamento (Cilindro + Mobiliário) Requalificação do parede Edifício	€11.758,00	2021 I 49	2119/24	1306/24	55.24 A 58
Centro Social Paroquial da Casa do Povo de Amor NIPC: 501 261 800	104/2012	17268/24	Equipamento Medidas autoproteção	€2.700,00	2021 I 49	2119/24	1307/24	55.24 A 59
CERCILEI – Coop. Ensino e Reabilitação Cidadãos Inadaptados Leiria, CRL NIPC: 500 594 147	100/2012	56023/24	Requalificação o Substituição piso parque	€6.735,00	2021 I 48	2119/24	1308/24	55.24 A 56
SAMVIPAZ – Associação de Solidariedade Social NIPC: 5503 467 649	161/2012	20859/24	Equipamento Sistema de Videovigilância	€2.450,00	2021 I 49	2119/24	1309/24	55.24 A 57
TOTAL					€23.643,00			

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- Atribuir às entidades supramencionadas o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 26 - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga no âmbito da atividade "Gingando na Melhor Idade" e

“Ginga no Bairro”**DLB N.º 501/24:**

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €7.300,00 (sete mil e trezentos euros) à Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga para implementação dos projetos “Gingando na Melhor Idade” e “Ginga no Bairro”, conforme candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG:20497/24 e da inscrição no registo de atribuição de auxílios n.º 04/2013, destinado ao desenvolvimento de projetos de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Trata-se de atividades a implementar no Projeto Viver Melhor e Redes na Quint@, através de uma parceria criada entre a Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga e o Município de Leiria, com a realização de aulas semanais de Capoeira, com o objetivo de:

- i) Promover o bem-estar, o envelhecimento ativo e hábitos de vida saudáveis, combater a solidão das pessoas idosas que integram o Projeto Viver Melhor, conducentes ao bem-estar físico e mental;
- ii) Promover a consciência corporal e coordenação motora por meio de atividades específicas de capoeira, fomentando o respeito, a disciplina, o trabalho em equipa, desenvolvendo habilidades sociais das crianças e jovens que integram o Redes na Quint@, integrando o Município de Leiria consórcio deste projeto.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e, os critérios específicos para a área social enunciados em A do n.º 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta que o Município é copromotor dos projetos “Gingando na Melhor Idade” e “Ginga no Bairro”, (alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Pro Leiria) bem como o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a importância da implementação de atividades, com impacto na qualidade de vida do/as munícipes em situação de maior vulnerabilidade, não usufruindo a associação de outro tipo de financiamento para a operacionalização destas atividades, é proposto a atribuição de auxílio financeiro no montante €7.300,00 (sete mil e trezentos euros), com seguinte plano de pagamentos, o qual é determinante para a boa execução do programa.

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023, os seguintes auxílios:

Entidade	2022	2023
Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga	4400,00	5917,54

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Pedido Auxílio	Auxílio Ano 2024	Auxílio Ano 2025	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga NIPC: 510 068 405	NIPG: 20495/24 €7.300.00	€3650.00	€3650.00	2021 A 56	2151/24	1328/24	55.24 A 55

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria,

deliberou por unanimidade:

- a) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- b) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- c) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 27 - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à AMBESSE para a realização de investimento na construção de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas**DLB N.º 502/24:**

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €248.257.00 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete euros) à AMBESSE – Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Santa Eufémia, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do regulamento do PRO Leiria, com vista à construção de ERPI – Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, com capacidade para 44 pessoas idosas, a qual será também comparticipada no âmbito do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 3ª Geração (PARES 3.O).

Considerando os pressupostos constantes da deliberação n.º 162/22 de 22 de fevereiro, em que foram definidos os critérios de atribuição dos auxílios financeiros a Instituições do setor social, para a realização de projetos de investimento na requalificação e alargamento de equipamentos sociais, projetos constantes das candidaturas apresentadas no âmbito do PARES 3.O e construção/adaptação/ampliação das respostas sociais Plano de Recuperação e Resiliência – PRR – Aviso n.º 02/C03-i01/2021 de 22 de novembro, alterada pela deliberação 47/23 de 24 de janeiro.

Considerando que, o setor social necessita de continuar a responder às necessidades sociais prementes, pelo que os apoios financeiros possuem obrigatoriamente um papel determinante na estrutura financeira das Instituições Particulares de Solidariedade Social, onde se inserem indubitavelmente as Autarquias Locais;

Considerando o impacto do investimento a realizar pela entidade identificada na melhoria da qualidade dos serviços prestados aos municípios pelas várias respostas sociais, designadamente na área da população idosa;

Considerando que, as Instituições Particulares de Solidariedade Social, através destes investimentos promovem a criação de emprego, contribuindo assim para a dinamização económica concelhia e diminuição da respetiva taxa de desemprego, apresentando-se assim com elevado interesse municipal;

Considerando que os projetos inicialmente orçamentados e aprovados por via do financiamento público tiveram um agravamento na ordem dos 20% a 30%, devido à conjuntura inflacionista;

Considerando que a construção de Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas responde a necessidades de prioridade elevada diagnosticadas e identificadas nos instrumentos de planeamento do Conselho Local de Ação Social de Leiria;

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Pró-Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno;

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições e em particular da instituição candidata, com dificuldade em assumir os compromissos resultantes do investimento efetuado, é proposto o seguinte plano de pagamento:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação correspondente a 50 % do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023, os seguintes auxílios:

Entidade	2022	2023
AMBESSE – Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Santa Eufémia	€5200,00	€3200,00

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foram objeto das propostas de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Auxílio	2023	2024	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Santa Eufémia NIF: 503617628	06/2017	€248.257,00	€124.128,50	€124.128,50	2021 I 46	2150/2 4	1327/ 24	55.24 A 38

Deliberação| A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal dos projetos;
- Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- Atribuir à entidade supramencionada, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - Emissão de Parecer para Atribuição do Estatuto de Utilidade Pública à Nascentes de Luz – Associação de Apoio à Família

DLB N.º 507/24:

Presente pela Vereadora do Desenvolvimento Social proposta de emissão de parecer para atribuição do Estatuto de Utilidade Pública à Nascentes de Luz – Associação de Apoio à Família, NIPC 502 283 500, decorrente do pedido apresentado registado administrativamente com o NIPG 20220/24, fundamentado sobre a utilidade dos fins por ela prosseguidos, ao abrigo e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública).

Considerando que:

- A atribuição do estatuto de utilidade pública compete ao Primeiro-Ministro, com faculdade de delegação, de acordo com o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho;
- O estatuto de utilidade pública só pode ser atribuído às pessoas coletivas que prossigam fins de interesse geral, regional ou local e que cooperem, nesse âmbito, com a administração central, regional ou local (artigo 4.º da citada lei);
- O estatuto de utilidade pública visa incentivar o associativismo, dotando estas entidades de alguns meios para a valorização e expansão da sua atividade, e é pedido, caso a caso, a pedido do/a interessado/a, desde que cumulativamente os requisitos previstos no n.º 1 do artigo do artigo 8.º da citada lei;
- A Nascentes de Luz – Associação de Apoio à Família surgiu em 2010, sustentada num grupo de voluntários da comunidade onde está inserida;
- Tendo por missão promover a ecologia, a sustentabilidade e a partilha, a associação tem por objetivo promover o desenvolvimento integral da pessoa humana;
- Desde a sua fundação, a associação tem vindo a manter de forma regular, um programa de apoio às famílias, no âmbito do desenvolvimento integral e ecológico da pessoa humana, com parecerias a nível local, regional e nacional;

(38)

- vii) A Nascentes de Luz dispõe de um conjunto de espaços verdes, procurados regularmente por pessoas individuais grupos e instituições, para disfrutar do contato com a natureza;
- viii) A associação tem como objeto o desenvolvimento integral e ecológico da pessoa humana;
- ix) A Nascentes de Luz faz parte da REDE – Cuidar da Casa Comum – Comunidade de Mobilização Online que leva a voz da sociedade civil para os espaços de tomada de decisão em todo o mundo.

Face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal emita parecer favorável à atribuição do estatuto de utilidade pública à Nascentes de Luz – Associação de Apoio à Família, com sede Rua Principal, n.º 39, Costa de Baixo, 2405-014 Maceira – Leiria– Leiria, Pessoa Coletiva n.º 502 283 500, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública).

Deliberação A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei 36/2021, de 14 de junho, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta apresentada e emitir parecer favorável à atribuição do estatuto de utilidade pública à Nascentes de Luz – Associação de Apoio à Família.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 29 - Retificação da deliberação n.º 558/23 de 14 de junho

DLB N.º 509/24:

A deliberação nº 558/23 de 14 de junho, respeita à atribuição de auxílio financeiro à Fábrica da Igreja de Paroquial de Colmeias, destinado à comparticipação das obras de alteração e ampliação do adro da Igreja, sita na Igreja Velha (NIPG 25084/23).

Considerando que:

- i) Na referida deliberação consta: “propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no montante de €45.000,00, para a alteração e ampliação do adro da igreja, sendo que o pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, com uma pontuação de 75, no que respeita aos Critérios de Seleção e Parâmetros de Avaliação em vigor para 2023, e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor”;
- ii) Na tabela indicativa do número de compromisso e número de cabimento, por lapso, o valor indicado foi de €30.000,00 (trinta mil euros);
- iii) O lapso ocorrido condicionou a cabimentação e compromisso de €30.000,00 (trinta mil euros), ao invés dos €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), aprovados pela deliberação n.º 558/23 de 14 de junho;

Propõe-se que se proceda a retificação da deliberação n.º 558/23, com a realização de cabimento e compromisso no valor do diferencial existente:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxílio	Auxílio	Rúbrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Fábrica da Igreja Paroquial de Colmeias NIPC: 501 109 684	17/2017	25084/23	€15.000,00	2021 I 49	2124/24	1318/24	55.23 A 67

Deliberação A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, concordar que a retificação da deliberação 107/24, de 06 de fevereiro, como proposto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE**Ponto 30 - Habitação social - Atribuição de Habitação Social****DLB N.º 492/24:**

Presente proposta de atribuição de habitação social, sita na _____, no regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do artigo 14.º da Lei n.º 81/2014 de 19/12, alterada pela Lei n.º 32/2016 de 24/04.

Agregado familiar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica e habitacional, constituído pelo munícipe, com o NIF _____, desempregado e pelo pai com o _____, reformado, existindo risco de o agregado familiar ficar em situação de sem abrigo, conforme informação constante no NIPG 19108/24.

Nestes termos, propôs ainda a Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, que ao abrigo da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2016 de 24 de agosto, seja celebrado o novo contrato de arrendamento, com o munícipe com o NIF _____ e seu pai, com o NIF _____ com o valor mensal da renda apoiada de €122,07, calculada de acordo com o artigo 21.º da Lei n.º 81/2014 de 19/12, alterada pela Lei n.º 32/2016 de 24/04, conforme minuta que a seguir se transcreve:

"Contrato de Arrendamento

Entre:

MUNICÍPIO de LEIRIA, pessoa coletiva pública, com sede em Paços do Concelho, Largo da República, 2414-006 LEIRIA e o NIPC 505 181 266, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, portador do cartão de cidadão n.º _____, válido até _____ no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;

E

_____, portador do cartão de cidadão n.º _____, válido até __/__/____, NIF _____, nascido em __/__/____, residente em _____, freguesia de _____, e _____, portador do cartão de cidadão n.º _____, válido até __/__/____, NIF _____, nascido em __/__/____, residente em _____, freguesia de _____, como segundos outorgantes;

É celebrado o presente contrato de arrendamento, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Primeira

O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário da fração autónoma sita no Bairro Social _____, casa n.º __, descrito na matriz predial urbana n.º _____, na freguesia de _____.

Segunda

Os segundos outorgantes atestam em como não lhe foi atribuída outra habitação social, em qualquer concelho do país, que não possui qualquer outro contrato de arrendamento habitacional no concelho de Leiria, nem qualquer propriedade urbana, registada em seu nome.

Terceira

A habitação descrita na cláusula anterior destina-se à habitação exclusiva e permanente dos segundos outorgantes e do seu agregado familiar, que na presente data é constituído por _____.

Quarta

O arrendamento tem a duração de 10 (dez) anos, com início em __/__/____, renovando-se automaticamente por igual período, se não for denunciado por uma das partes, nos termos da Lei.

Quinta

O presente arrendamento fica sujeito ao regime de renda apoiada estabelecido na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016 de 24/08.

Sexta

A renda mensal é € _____ que deverá ser paga na Tesouraria da Câmara Municipal de Leiria, entre o dia um e o dia oito do mês a que disser respeito.

Sétima

(40)

Os segundos outorgantes ficam obrigados a declarar anualmente ao primeiro outorgante, até ao dia 30 de novembro, todos os rendimentos do agregado familiar, para efeitos de reajustamento do valor da renda apoiada.

Oitava

A renda pode ainda ser reajustada, a todo o tempo, sempre que se verifique, comprovadamente, a alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, resultante de invalidez permanente e absoluta ou desemprego.

Nona

Os segundos outorgantes obrigam-se a:

- a) Conservar a habitação no estado em que lhe foi entregue e zelar pela conservação, manutenção e limpeza da mesma e dos espaços comuns, reparando e suportando as despesas dos estragos que sejam causados por ato ou omissão culposa do seu agregado familiar ou de quem frequenta a sua habitação e, ainda, indemnizando o Município de Leiria pelas despesas efetuadas com a reparação;
- b) Promover a instalação e ligação de contadores de água, energia elétrica e gás, cujas despesas são da sua responsabilidade, tal como as dos respetivos consumos;
- c) Conservar em bom estado todas as instalações de luz elétrica, água e gás, assim como as canalizações e esgotos, pagando à sua conta as reparações causadas por efeito de incúria ou indevida utilização, que se tornem necessárias;
- d) Facultar, sempre que lhe for solicitado pela Câmara Municipal de Leiria, a vistoria/inspeção da habitação e colaborar em inquéritos/estudos que os competentes serviços da Câmara Municipal de Leiria possam vir a realizar;
- e) Não dar hospedagem, sublocar, total ou parcialmente, ou ceder a qualquer título a habitação;
- f) Não manter a habitação desabitada por tempo superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, em cada ano civil, salvo se a Câmara Municipal de Leiria, em casos devidamente justificados, autorize, por escrito, uma ausência por tempo superior;
- g) Não provocar, participar ou de qualquer modo intervir em desacatos e conflitos ou causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade e ou o bem-estar dos restantes moradores, obrigando-se a respeitar as normas constantes do Regulamento Geral de Ruído;
- h) Colocar os lixos de forma acondicionada nos contentores existentes para o efeito situados na via pública, para que não ponham em risco a higiene e saúde pública;
- i) Restituir a habitação no estado de conservação em que a recebeu, designadamente com todos os vidros, portas, móveis de cozinha, sanitários, torneiras, toalheiros, candeeiros e demais acessórios nela instalada;

Décima

Os segundos outorgantes não podem efetuar obras na habitação ou alterar os acabamentos interiores e exteriores desta, sem prévia autorização do primeiro outorgante.

Décima primeira

A permanência de animais domésticos na habitação deverá obedecer aos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município de Leiria.

Décima segunda

Os segundos outorgantes não podem provocar, participar ou intervir em desacatos e conflitos ou causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade do bairro social e da comunidade habitacional adjacente.

Décima terceira

A utilização da habitação obedece às exigências normais de diligência e zelo, ficando interdita a fins distintos daquele que se encontra definida na cláusula terceira.

Décima quarta

O incumprimento destas normas e das demais em vigor para as habitações sociais determinam a resolução do presente contrato de arrendamento e o conseqüente despejo.

Décima quinta

Em tudo o que estiver omissa regulam as disposições legais aplicáveis, nomeadamente as da Lei n.º 31/2012 de 14 de agosto, da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro (NRAU), do Código Civil e do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município de Leiria.

Décima sexta

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com a alínea s) do n.º 3 do artigo 3.º, ambos do Código do Imposto do Selo, o presente contrato de arrendamento está isento do imposto do selo.

Leiria, ___ de _____ de 2024

O primeiro outorgante:

Os segundos outorgantes”

Deliberação| A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do referido diploma legal, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta e minuta do contrato de arrendamento apresentadas, conferindo poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para assinar o respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Branca Matos** questionou se a duração de dez anos do presente contrato seria o indicado, dado que poderia levantar vícios.

A **Senhora Vereadora Ana Valentim** revelou que tem sido esta a prática e que desde que o agregado familiar mantenha os requisitos, mantém-se o contrato de arrendamento, de modo que seja possível proporcionar alguma segurança e estabilidade às famílias.

A **Senhora Vereadora Branca Matos** questionou se esta passagem se faria por descendência e porque não voltariam à Câmara Municipal, aplicando-se o critério de entre uma seleção de pessoas que estejam a necessitar.

A **Senhora Vereadora Ana Valentim** esclareceu que seria o que se encontra previsto em Regulamento.

Ponto 31 - Transferência de Competências - Ação Social – Renovação Acordos de Cooperação

DLB N.º 532/24:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim, renovação dos Acordos de Cooperação celebrados entre o Município de Leiria e:

- i) a ADESBA - Associação de Bem Estar Social da Freguesia da Barreira;
- ii) a AMITEI – Associação de Solidariedade Social de Marrazes;
- iii) a Associação para o Desenvolvimento Social da Loureira;
- iv) o Centro Social Paroquial Paulo VI;
- v) o Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes;
- vi) o Lar Social do Arrabal,

com vista ao desenvolvimento da resposta social de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, adiante designado por SAAS e a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção, decorrente do processo de transferência de competências no domínio da Ação Social.

1. Considerando que:

- i) O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.
- ii) De acordo com o artigo 3.º do referido diploma, é da competência dos órgãos municipais, assegurar o Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social e a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção.
- iii) No concelho de Leiria, o SAAS e os contratos de inserção, no âmbito do RSI são assegurados, por via de Acordos de Cooperação celebrados entre o Município de Leiria e Instituições Particulares de Solidariedade Social.

(42)

- iv) A Câmara Municipal, pela deliberação n.º 686/22 de 27 de julho, aprovou a celebração da minuta dos acordos e autorizou o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua outorga no uso de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- v) Por deliberações datadas de 04 de abril de 2023, a Câmara Municipal, considerando o elevado interesse municipal, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, deliberou aprovar as Adendas ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Leiria e as instituições supra elencadas;
- vi) A cláusula relativa à sua vigência, determina que "A presente adenda ao Acordo de Cooperação, produz efeitos a 03 de abril de 2023 e termina a 31 de março de 2024, sendo sucessivamente renovável, salvo se qualquer uma das partes a denuncie, com a antecedência mínima de 30 dias, antes do termo inicial ou qualquer uma das suas renovações";
- vii) Nenhuma das partes denunciou a Adenda ao Acordo de Cooperação.

Face ao descrito, **propõe-se** a continuidade dos Acordos de Cooperação e respetivas adendas, tendo sido efetuados os compromissos e cabimentos indicados na seguinte tabela:

Instituição	TOTAL	2024	2025	CABIMENTO	COMPROMISSO
Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes	60 462,41	48 557,61	11 884,8	2171/24	1372/24
Associação para o Desenvolvimento Social da Loureira	22 441,16	17 632,34	4 808,82		1374/24
Centro Social Paroquial Paulo VI	225 329,28	18 6258,72	39 070,56		1375/24
Lar Social do Arrabal	22 441,16	17 632,34	4 808,82		1376/24
AMITEI – Associação de Solidariedade Social de Marrazes	169 446,96	139 994,04	29 452,92		1379/24
ADESBA - Associação de Bem Estar Social da Freguesia da Barreira	22 441,16	17632,34	4808,82		1381/24
	522 562,13	427 727,39	94 834,74		

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o elevado interesse municipal, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, **deliberou por unanimidade** aprovar a continuidade das Adendas aos Acordos de Cooperação entre o Município de Leiria e a Instituições acima elencadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 32 - Anulação de guias de receita.

DLB N.º 524/24:

Presente a Informação Interna, com o registo NIPC [REDACTED] de 12 de abril, na qual a Divisão de Desporto propõe a anulação das guias de receita 5495/20, 5496/20, 16391/21, 16395/21, 16397/21, 16398/21, 16399/21, 16400/21, 16401/21 e 25309/22 no valor total de €6.831,40 (seis mil oitocentos e trinta e um euros e quarenta cêntimos) correspondente a guias de receita emitidas ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, com o número de identificação fiscal 501 442 600, referentes às receitas dos anos de 2020, 2021 e 2022, do Estádio Municipal de Leiria

Assim, na sequência do despacho favorável do Senhor Presidente de Câmara, em 17 de abril de 2024, **propõe-se** a respetiva anulação das guias de receita n.º 5495/20, 5496/20, 16391/21, 16395/21, 16397/21, 16398/21, 16399/21, 16400/21, 16401/21 e 25309/22 emitidas indevidamente em 08 de abril de 2020, 18 de outubro de 2021 e 20 de dezembro de 2022, no valor total de €6.831,40 (seis mil oitocentos e trinta e um euros e quarenta cêntimos).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** proceder à anulação das guias de receita n.º 5495/20,

5496/20, 16391/21, 16395/21, 16397/21, 16398/21, 16399/21, 16400/21, 16401/21 e 25309/22, emitidas nas datas de 8 de abril de 2020, 18 de outubro de 2021 e 20 de dezembro de 2022 no valor total de €6.831,40 (seis mil oitocentos e trinta e um euros e quarenta cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 33 - Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa Bairro dos Anjos para a realização do “Leiria Swim” e “LeiriaSwim Masters”.

DLB N.º 528/24:

Presente a carta da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (NIPG ██████████, de 12 de abril), na qual solicitam à Câmara Municipal apoio para a realização das seguintes provas no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, na cidade de Leiria:

Provas	Data	Centro de Custos
Leiria Swim	11 de maio de 2024	O113.24 A85
Leiria Swim Masters	12 de maio de 2024	O113.24 A86

Considerando que:

- i) Os eventos em epígrafe assumem grande importância para os atletas participantes, pois caracterizam-se como provas federadas nas categorias de cadetes, seniores e masters com a participação de clubes do concelho e de outros distritos do país;
- ii) A Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade de Natação, especialmente nas camadas jovens;
- iii) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva.

Considerando também, que a Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/39, de 26 de julho e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2023 (NIPG ██████████, Pendente 26215 de 08 de maio).

Face ao exposto e tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização de diversos eventos desportivos, prestando colaboração ao nível da cedência de instalações desportivas e de apoio logístico, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, com valor total estimado de €1.305,82 (mil trezentos e cinco euros e oitenta e dois cêntimos), ao abrigo do disposto no artigo 14.º e com os Centros de Custos do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, designadamente:

1. Leiria Swim 11 de maio de 2024

a) Cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria (piscina A, piscina B e ginásio), nos dias 11 de maio de 2024, no valor total de €544,41 (quinhentos e quarenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €101,80 (cento e um euros e oitenta cêntimos);

b) Garantir os serviços extraordinários de segurança, no valor estimado de €61,50 (sessenta e um euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

c) Garantir os serviços extraordinários de limpeza, no valor estimado de €57,07 (cinquenta e sete euros e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

d) Garantir os serviços extraordinários de nadador-salvador, com o valor estimado €31,37 (trinta e um euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, a efetuar no CMPL;

2. Leiria Swim Masters 12 de maio de 2024

a) Cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria (piscina A, piscina B e ginásio), nos dias 12 de maio de 2024, no valor total de €336,20 (trezentos e trinta e seis euros e vinte cêntimos), de acordo com o estipulado

(44)

no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito à liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €62,87 (sessenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos);

b) Garantir os serviços extraordinários de segurança, no valor estimado de €98,40 (noventa e oitenta euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

c) Garantir os serviços extraordinários de limpeza, no valor estimado de €114,14 (cento e catorze euros e catorze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

d) Garantir os serviços extraordinários de nadador-salvador, com o valor estimado €62,73 (sessenta e dois euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, a efetuar no CMPL.

Propôs também, o Senhor Vereador Carlos Palheira, a atribuição de um auxílio financeiro para a realização dos eventos referidos, de acordo com o quadro seguinte:

Provas	Data	Centro de Custos	Apoio Financeiro	N.º Cabimento	N.º Compromisso
Leiria Swim	11 de maio	O113.24 A85	€600,00	2136/24	1357/24
Leiria Swim Masters	12 de maio	O113.24 A86	€400,00		

O apoio é concedido mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatórios das atividades desenvolvidas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 528/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder um apoio financeiro para a organização do evento "Leiria Swim" e "Leiria Swim Masters" nos dias 11 e 12 de maio respetivamente, e conceder os apoios financeiros mencionados à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório de atividades desenvolvidas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, bem como autorizar a cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, para a realização das seguintes provas:

- i) Leiria Swim, 11 de maio - no valor de €544,41 (quinhentos e quarenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €101,80 (cento e um euros e oitenta cêntimos);
- ii) Leiria Swim Masters, 21 de maio - no valor de €336,20 (trezentos e trinta e seis euros e vinte cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €62,73 (sessenta e dois euros e setenta e três cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 34 - T – 44/2020 - Construção do edifício do serviço de finanças na torre nascente do estádio Municipal de Leiria - Pedido de indemnização.

DLB N.º 515/24:

Retirado.

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 35 - Anulação Fatura 0500124/212 emitida em 2024/02/27 – Proc. 758/15 - NIPG 17840/24

DLB N.º 488/24:

No âmbito de Processo de licenciamento de publicidade n.º 758/15, com Alvará n.º 143/16, referente à publicidade colocada no estabelecimento sito no Largo da Igreja, n.º 53, localidade e freguesia de Bidoeira de Cima, foi emitida a fatura de prorrogação n.º 0500124/212, em 2024/02/27, no valor de € 71,90 (setenta e um euros e noventa cêntimos), em nome de RUI MANUEL DIAS NETO.

Após notificação do pagamento, veio aquele operador económico solicitar alteração de nome na fatura, por constituição de firma para OURIVESARIA LEIRINETO, LDA., para o qual pediu também o Averbamento do processo acima referido e respetivo Alvará.

Foi dado seguimento ao pedido de averbamento da titularidade, e, após concluído o averbamento, foi emitida nova fatura n.º 0500124/301, em 2024/04/12, em nome da nova entidade.

Atendendo ao exposto, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo n.º 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulada a fatura n.º 0500124/212, no valor de €71,90 (setenta e um euros e noventa cêntimos), emitida a favor de RUI MANUEL DIAS NETO, por ter dado origem à fatura n.º 0500124/301, de 2024/04/12, no âmbito da alteração de nome da entidade exploradora, por constituição de firma, para OURIVESARIA LEIRINETO, LDA.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular fatura n.º 0500124/212, no valor de €71,90 (setenta e um euros e noventa cêntimos), emitida a favor de RUI MANUEL DIAS NETO, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 36 - Anulação da fatura 0500123/775– Processo 177/23 - NIPG 21156/24

DLB N.º 513/24:

No novo âmbito do processo de Autorização/comunicação prévia n.º 177/23, para colocação de uma esplanada com a área de 20m2, junto ao estabelecimento denominado “UZBEK KEBAB”, sito no Largo Cândido dos Reis, n.º 29, em Leiria, e após decisão de deferimento do processo, foi emitida fatura n.º 0500123/775, em 2023/10/30, no valor de € 405,60 (quatrocentos e cinco euros e sessenta cêntimos), a favor de Zamira Kholikova, com a aplicação da taxa prevista no ponto n.º 2 do artigo 68.º do Anexo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML). O operador económico alegando dificuldade no pagamento da fatura de uma só vez, veio solicitar aquele pagamento faseado, em 4 (quatro) prestações mensais.

Considerando que o artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML), atualmente em vigor, prevê a autorização, pela Câmara Municipal, do pagamento das taxas em prestações mensais, até ao limite de 12, **propõe-se**:

- a) A anulação da fatura n.º 0500123/775, de 2023/10/30, no valor de €405,60 (quatrocentos e cinco euros e sessenta cêntimos), e,
- b) O pagamento da taxa em prestações, pelo período de 4 (quatro) meses, devendo o pagamento ser, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 27.º do RTTML, efetuado nos primeiros oito dias do mês a que disser respeito, bem como o faseamento do valor em dívida ser calculado nos termos do n.º 5 daquele artigo, conforme o seguinte plano:

Plano de Pagamento em 4 prestações para o total de €405,60:

N.º prestação	Valor	Total (€)	Vencimento
1	101,40	101,40	08/05/2024
2	101,40	101,40	09/06/2024
3	101,40	101,40	08/07/2024
4	101,40	101,40	08/08/2024

- c) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

- i) Anular a fatura n.º 0500123/775, de 2023/10/30, no valor de €405,60 (quatrocentos e cinco euros e sessenta cêntimos), emitida a favor de Zamira Kholikova, no âmbito do Processo de ocupação de Espaço Público n.º 177/23, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno;
- ii) Autorizar o pagamento em 4 (quatro) prestações, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, conforme plano supra apresentado; e
- iii) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 37 - Voto de pesar

DLB N.º 489/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar ao senhor Joaquim José Moura Sousa, trabalhador desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 38 - Voto de pesar

DLB N.º 490/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar ao senhor Paulo José Gomes Ascenso, trabalhador desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 39 - Voto de pesar

DLB N.º 491/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Gracinda Ferreira Soares, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 40 - Orçamento Participativo 2024 – Dotação e calendário

DLB N.º 512/24:

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Louro, nos termos do ponto 2 do artigo 9.º do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Leiria, aprovado pela Assembleia Municipal em 31-03-2023 e publicado na 2.ª série do

Diário da República de 28 de abril de 2023 (Regulamento n.º 485/2023), apresentou ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria uma proposta de constituição da Comissão de Análise Técnica e, de entre estes, seu Presidente, a qual mereceu Despacho datado de 22 de abril de 2024 (ANEXO 512/24 I).

Considerando que:

- i) É imperativo a partilha com os cidadãos/ãs de Leiria a definição de um rumo para o nosso concelho;
- ii) A participação de todos/as nas decisões sobre os investimentos municipais, não só contribui para uma cidadania ativa e para a valorização da democracia local, como aprofunda e concretiza os seus direitos e deveres;
- iii) A adoção do Orçamento Participativo (doravante designado por "OP") inspira-se na democracia participativa e no seu aprofundamento, consagrados no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa;
- iv) O OP pretende estimular a participação ativa e construtiva dos/as munícipes, através do diálogo entre munícipes e eleitos/as locais, por forma a contribuir para uma sociedade civil dinâmica e coesa, aumentando deste modo a transparência da atividade autárquica e a aplicação das políticas públicas municipais às reais necessidades e expectativas da sua comunidade, tendo em conta os recursos disponíveis;
- v) Caberá à Câmara Municipal de Leiria assegurar o recurso a diversos meios de comunicação, de modo a garantir o acesso à informação em todas as fases do processo, bem como o cumprimento do estabelecimento no Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Leiria;
- vi) Urge decidir e aprovar a dotação e o calendário das fases do OP 2024, por forma a dar início ao processo, conforme artigo 7.º e o n.º 2 do artigo 11.º do supramencionado Regulamento;

Face ao exposto, apresenta-se, para efeitos de apreciação e aprovação, o calendário das Fases do OP de Leiria, bem como a respetiva dotação, referente à edição de 2024, resultante da proposta apresentada pela Comissão Técnica de Análise e pela Comissão Consultiva:

- Fases e calendário do Orçamento Participativo 2024: ANEXO 512/24 II.
- Dotação do OP 2024: 900.000,00€, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento do OP.

A dotação será distribuída, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º do referido Regulamento da seguinte forma:

- Área temática Verde e Imaterial: 50%;
- Área temática Jovem: 25%;
- Área temática Material: 25%.

Assim, **propõe-se**, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto no artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Orçamento Municipal de Leiria, que a Câmara Municipal de Leiria aprove o calendário das Fases do OP de Leiria para o ano de 2024, bem como a respetiva dotação orçamental e sua distribuição por cada uma das áreas temáticas previstas no n.º 2 do artigo 5.º do mesmo Regulamento.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Orçamento Municipal de Leiria, **deliberou por unanimidade** aprovar o calendário das Fases do OP de Leiria para o ano de 2024, bem como a respetiva dotação orçamental e sua distribuição por cada uma das áreas temáticas previstas no n.º 2 do artigo 5.º do mesmo Regulamento, nos termos propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 41 - Abertura de procedimento concursal.

DLB N.º 526/24:

Considerando que:

- a) Decorreram mais de dois anos desde a data da entrada em vigor dos novos Serviços do Município de Leiria, criados por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, tomada na sua sessão de 10 de dezembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de Leiria, de 30 de novembro de 2021, alteradas, por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada na sua reunião de 14 de dezembro de 2021, sob proposta do Senhor

- Presidente da Câmara Municipal de Leiria, de 09 de dezembro de 2021, alteradas e por despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferidos em 15 de dezembro de 2021, alterados;
- b) Face à experiência entretanto adquirida houve necessidade de imprimir novas orientações à gestão dos serviços, o que culminou, entre outros, com a designação, em regime de substituição, de um novo titular de cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 01/02/2024;
- c) Aquela substituição não pode exceder o prazo de 90 dias, salvo se estiver em curso o procedimento tendente à designação de novo titular, sendo que para tanto foram já comprometidas as verbas afetas a despesas com pessoal, destinadas a suportar os encargos com o recrutamento, conforme requisição externa de despesa n.º 2428/2024;
- d) Foram, com o mesmo propósito, consultados o Instituto Politécnico de Leiria e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, no sentido de nos indicarem personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, não apenas da esfera académica, como também nas áreas de gestão de recursos humanos e da administração local autárquica, que possam ser oportunamente designadas pela Assembleia Municipal de Leiria para integrar o júri de recrutamento.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso das competências que lhe são respetivamente conferidas e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 20.º e n.ºs 1, 2 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, do n.º 1 do artigo 12.º e n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), da alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º, primeira parte do n.º 1 do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), **deliberou por unanimidade:**

A) Autorizar o recrutamento de titular de cargo dirigente de unidade orgânica que integra a nova estrutura organizativa dos Serviços do Município de Leiria, a ocorrer por via do procedimento concursal a seguir elencado, para efeitos da correspondente publicitação:

Procedimento concursal do recrutamento autorizado

1. Cargo de direção intermédia de 1.º grau:

a) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Diretor do Departamento de Obras Municipais (Referência PC.3.2024).

2. O procedimento referido na alínea a) do n.º 1 que antecede obedece às seguintes injunções:

- a) Tipologia: Procedimento concursal para cargo de direção;
- b) Regime: Cargo não inserido em carreira;
- c) Área de atuação: obras municipais, nos termos previstos no Despacho n.º 12854-C/2021, de 16 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 252, de 30 de dezembro de 2021, alterado;
- d) Remuneração: 3.207,91;
- e) Suplemento mensal: 334,19;
- f) Conteúdo funcional: No âmbito das competências previstas na estrutura nuclear da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica e em função da sua área de atuação: submete a despacho do Presidente da Câmara, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução; recebe e faz distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente; propõe ao Presidente da Câmara Municipal tudo o que seja do interesse do órgão referido; colabora na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas; estuda os problemas de que seja encarregado pelo Presidente do órgão executivo e propõe as soluções adequadas; promove a execução das decisões do Presidente e das deliberações do órgão executivo nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige; define os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; orienta, controla e avalia o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar; garante a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência; gere com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos; assegura a qualidade técnica do trabalho produzido na sua

unidade orgânica e garante o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; efetua o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; divulga junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debate e esclarece as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores; procede de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa; identifica as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propõe a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação; procede ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica e autoriza a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

- g) Habilitação literária: Licenciatura;
- h) Descrição da habilitação: Indeterminada;
- i) Perfil: Capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico e com experiência e conhecimentos adequados para o desempenho do respetivo cargo;
- j) Métodos de seleção: Avaliação curricular e entrevista pública;
- k) Local de trabalho: Câmara Municipal de Leiria;
- l) Total de postos de trabalho: 1;
- m) Requisitos legais de provimento: Os constantes no artigo 12.º da Lei n.º 49/2012;
- n) Requisitos de nacionalidade: Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

B) Propor que a Assembleia Municipal de Leiria designe, para integrar o júri de recrutamento do titular de cargo dirigente de unidade orgânica que integra a nova estrutura organizativa dos Serviços do Município de Leiria, autorizado nos termos da ALÍNEA A) que antecede, as personalidades que venham a ser indicadas na sequência das consultas efetuadas nos termos da alínea d) dos considerandos, por deliberação aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 42 - Mercado Municipal da Praia do Pedrogão – Horário de funcionamento na época balnear de 2024

DLB N.º 529/24:

Considerando que:

No que concerne ao Mercado Municipal da Praia do Pedrogão, o n.º 5 do artigo 28.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, prevê o funcionamento do mesmo de 01 de julho a 31 de agosto, de terça-feira a domingo, das 8h00 às 14h00, e de 01 setembro a 30 de junho, às quartas-feiras, sábados e domingos, das 08h00 às 14h00;

Importa ir ao encontro da necessidade de ajustar o horário de funcionamento do Mercado Municipal da Praia do Pedrogão face à atual conjuntura das atividades económicas, numa ótica de racionalização dos recursos disponibilizados pelo Município de Leiria e visando a satisfação dos utentes/clientes e vendedores, particularmente dentro da época balnear de 2024;

O Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, o n.º 2 do artigo 28.º, prevê que, por motivos de salvaguarda do interesse público inerente ao funcionamento dos mercados municipais, poderá a Câmara Municipal de Leiria proceder à alteração da data da realização e do horário dos mesmos;

Face ao acima exposto, **propõe-se** para efeitos de alteração da data da realização e do horário de funcionamento do Mercado Municipal da Praia do Pedrogão no período da época balnear de 2024 o seguinte:

- **De 15 de junho a 30 de junho:** abertura às 08h00 e encerramento às 13h00;
- **De 01 de julho a 31 de agosto:** abertura às 08h00 e encerramento às 15h00;
- **De 01 de setembro a 15 de setembro:** abertura às 08h00 e encerramento às 13h00.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o acima proposto, **deliberou por unanimidade**, concordar com a alteração da data da realização e do horário de funcionamento do Mercado Municipal da Praia do Pedrogão no período da época balnear de 2024 da seguinte forma:

- **De 15 de junho a 30 de junho:** abertura às 08h00 e encerramento às 13h00;
- **De 01 de julho a 31 de agosto:** abertura às 08h00 e encerramento às 15h00;
- **De 01 de setembro a 15 de setembro:** abertura às 08h00 e encerramento às 13h00;

Mais deliberou que por questões de salvaguarda do interesse público e dos recursos municipais existentes, nos termos das disposições regulamentares enunciadas e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, seja publicitado em edital afixado nos lugares de estilo, no sítio da internet do Município de Leiria e no Balcão do Empreendedor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 43 - Funcionamento em dias de feriado dos mercados e feiras municipais no ano 2024 - Retificação

DLB N.º 530/24:

Considerando que:

- i) Se encontram previstos feriados nacionais e religiosos no ano de 2024 e, por conseguinte, importa disciplinar e informar os operadores, utentes e munícipes em geral sobre o encerramento dos mercados e feiras em apreço, atendendo às respetivas disposições regulamentares;
- ii) No que concerne ao Mercado Municipal de Leiria, o n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, prevê que, por motivos de salvaguarda do interesse público inerente ao funcionamento dos mercados municipais, poderá a Câmara Municipal de Leiria proceder à alteração da data da realização e do horário dos mesmos;
- iii) Na proposta de deliberação da reunião de Câmara do dia 16 de abril de 2024, por lapso, não constou a data de 22 de maio de 2024, feriado do Município de Leiria, nas datas de encerramento do Mercado Municipal de Leiria;
- iv) Se detetou o lapso, importa agora a sua retificação à Deliberação de Câmara.

Assim, onde se lê:

Que se encerre o **Mercado Municipal de Leiria** nos dias:

- a) **29/03** - Sexta-feira, dia de Sexta-feira Santa;
- b) **25/04** - Quinta-feira, Dia 25 de Abril;
- c) **01/05** - Quarta-feira, Dia do Trabalhador;
- d) **30/05** - Quinta-feira, dia de Corpo de Deus;
- e) **01/11** - Sexta-feira, dia de Todos os Santos;
- f) **25/12** - Quarta-feira, dia de Natal;
- g) **01/01/2025** - Quarta-feira, dia de Ano Novo.

Deverá ler-se:

Que se encerre o **Mercado Municipal de Leiria** nos dias:

- a) **29/03** - Sexta-feira, dia de Sexta-feira Santa;
- b) **25/04** - Quinta-feira, Dia 25 de Abril;
- c) **01/05** - Quarta-feira, Dia do Trabalhador;

- d) **22/05** – Quarta-feira, Feriado Municipal
- e) **30/05** – Quinta-feira, dia de Corpo de Deus;
- f) **01/11** - Sexta-feira, dia de Todos os Santos;
- g) **25/12** - Quarta-feira, dia de Natal;
- h) **01/01/2025** – Quarta-feira, dia de Ano Novo.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o acima proposto, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade** retificar as datas de encerramento do Mercado Municipal de Leiria e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria e determinar o encerramento do Mercado Municipal de Leiria nos dias:

- a) **29/03** - Sexta-feira, dia de Sexta-feira Santa;
- b) **25/04** – Quinta-feira, Dia 25 de Abril;
- c) **01/05** – Quarta-feira, Dia do Trabalhador;
- d) **22/05** – Quarta-feira, Feriado Municipal
- e) **30/05** – Quinta-feira, dia de Corpo de Deus;
- f) **01/11** - Sexta-feira, dia de Todos os Santos;
- g) **25/12** - Quarta-feira, dia de Natal;
- h) **01/01/2025** – Quarta-feira, dia de Ano Novo.

Mais deliberou que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, seja dada publicidade à presente deliberação de retificação, por edital a afixar nos lugares de estilo, no sítio da internet do Município de Leiria e no Balcão do Empreendedor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e trinta e três minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○

Juliana Crespo Marcelino
ASSISTENTE TÉCNICO
15-05-2024

Assinatura Digital Certificada 1

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE
16-05-2024

Assinatura Digital Certificada 2